

SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DO MS/RR

Edital 3/2025**PREÂMBULO****PREGÃO ELETRÔNICO**

3/2025

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM RORAIMA**(UASG 250035)****OBJETO**

O objeto da presente licitação é aquisição de móveis planejados em MDF, para atender às necessidades de adequação à nova sede da Superintendência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 452.827,47 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil reais, oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **22/12/2025** às **10h** (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:

[menor preço] / [global]

Modo de disputa:

[aberto e fechado]

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

[NÃO]

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

[NÃO]

Sumário

1. DO OBJETO.. 3
2. **DO REGISTRO DE PREÇOS.** 3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.. 4
4. *DO ORÇAMENTO ESTIMADO..* 5
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.. 6
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA. 8
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES. 10
8. DA FASE DE JULGAMENTO.. 14
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO.. 18
10. DO TERMO DE CONTRATO.. 20
11. **DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** 21
12. **DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.** 22
13. DOS RECURSOS. 22
14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES. 23
15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.. 25
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. 26

MINISTÉRIO DA SAÚDE

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

SUPERINTENDÊNCIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM RORAIMA

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025.

(Processo Administrativo nº 25012.000114/2025-16)

Torna-se público que a Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Roraima, por meio do **setor responsável pelas licitações**, sediada à Avenida Major Williams nº 1.518, Bairro São Francisco, Boa Vista, Roraima, CEP: 69.305-085, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
3/2025	250035-SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DO MS/RR	MARCELO LAGARES LAU PINTO	04/12/2025 17:15 (v 0.8)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		25012.000114/2025-16

1. Objeto

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é aquisição de móveis planejados em MDF, para atender às necessidades de adequação à nova sede da Superintendência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será realizada em grupo único, formado por vinte e um (21) itens, conforme tabela constante no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar - ETP, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2. Do Registro de Preços

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

Não se aplica.

3. Da Participação na Licitação

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
- 3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.6.3. sociedades cooperativas;

3.6.4. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.6.5. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.6. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.8. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.9. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.10. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.5 e 3.6.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.5 e 3.6.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.12. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. Do Orçamento

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. O orçamento estimado da presente licitação não será de caráter sigiloso.

5. Da Apresentação da Proposta

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá às fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e nos prazos estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.13.1 deste Edital.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição; 5.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. Não se aplica

5.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item; 5.7.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.8 Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.8.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.8.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.8.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.8.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.8.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.8.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.8.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.8.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.13.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.13.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.14.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.14.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. Do Preenchimento da Proposta

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário e valor total para os itens 21 itens, *conforme o ANEXO nº III - Modelo de Proposta Comercial* (Modelo exemplificativo, empresa pode utilizar um modelo próprio)

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante *NÃO* poderá oferecer proposta em quantitativo diverso do previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada,

7. Da Abertura da Sessão

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, **na data, horário e local indicados neste Edital e/ou no Sistema Compras.Gov.**

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 1,00 (um real)

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **ABERTO/FECHADO**.

7.11. Não se aplica.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 6º do artigo 24 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

7.12.4. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores /inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.13.1. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 5º do artigo 25 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

7.13.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.13.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.13.6. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.13.7. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021. 7.20.1. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

7.20.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto nº 8.538, de 2015[A6]).

7.21.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

7.21.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21.4. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.21.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.21.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.23.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.23.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.23.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.23.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.24. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.24.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.24.2. empresas brasileiras;

7.24.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.24.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.25. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.26.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência.

7.26.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.26.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.26.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.26.5. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. 7.26.6. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. Da Fase de Julgamento

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>); e.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.5.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Não se aplica

8.8. Não se aplica

8.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.9.1. conter vícios insanáveis;

8.9.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.9.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.9.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.9.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.11. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

8.11.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.11.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.12. Não se aplica

8.13. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.14. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.14.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.14.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

8.14.3. Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

8.14.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

8.14.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

8.15. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.15.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.15.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.16. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.17. Da exigência de amostra

8.17.1 Ao enviar as propostas, as empresas licitantes deverão apresentar catálogos de peças já fornecidas em outras contratações públicas ou privadas, conforme detalhado nos itens 4.4 a 4.8 do Termo de Referência anexo ao Edital.

8.17.2 O fornecedor vencedor da licitação deverá fornecer amostras físicas com o layout e a arte dos produtos somente após receber a nota de empenho. A produção em massa só poderá ser iniciada após a aprovação dessas amostras pela SEMS/RR.

8.25. O pregoeiro realizará a verificação da observância da proposta classificada provisoriamente em primeiro lugar quanto aos custos unitários mínimos relevantes estabelecidos pela Administração, além dos demais aspectos ligados à conformidade da proposta ao objeto licitado e à compatibilidade do preço.

8.26. O pregoeiro concederá o prazo de no mínimo duas horas para readequação da proposta quando esta não observar os custos unitários mínimos relevantes, sob pena de desclassificação, na forma da Instrução Normativa nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9. Da Fase de Habilitação

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.1.2 Declaração que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar

9.1.3 APRESENTAR AS DECLARAÇÕES PREVISTAS NO ITEM 16.11.1 DO EDITAL, CONFORME MODELOS CONSTANTES DOS ANEXOS IV A VII DO TERMO DE REFERÊNCIA.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Não se aplica

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por :

- a. a prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal; (art. 12, IV, da Lei 14.133 /2021)
- b. o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal” (art. 12, V, da Lei 14.133/2021)
- c. assinatura digital em meio eletrônico, desde que mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP–Brasil) (art.12, §2º, da Lei 14.133 /2021)

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. Não se aplica

9.11. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.13. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de, 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

9.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.14. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.15. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.13.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até no mínimo 02 (duas horas), para:

9.15.1 a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.15.3. suprimimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.15.4. suprimimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.16. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.13.1.

9.19. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.20. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.21. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. Do Termo de Contrato

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá:

10.3.1. encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para ser assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

10.3.2. disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para ser assinado digitalmente em até 05 (cinco) dias úteis; ou

10.3.3. outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.4.1 a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

10.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.5. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7.1. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

11. Da Ata de Registro de Preços

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÃO SE APLICA

12. Da Formação do Cadastro de Reserva

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. Dos Recursos

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico COMPRASNET e no <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

14. Das Infrações Administrativas e Sanções

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

14.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.6. fraudar a licitação;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

14.1.7.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.7.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1 advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.4.3. Os parâmetros utilizados para esta licitação estão dispostos no Termo de Referência e Minuta do Termo de Contrato, anexos do Edital.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e

14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. Da impugnação ao Edital

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: selo.semsrr@saude.gov.br.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. Das Disposições Gerais

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico COMPRAS.GOV

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. **ANEXO I - Termo de Referência** e seus anexos:

ANEXO I - Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

ANEXO II - Termo de Ciência e concordância

ANEXO III - Modelo de Proposta Comercial

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

ANEXO VIII - TERMO DE CONTRATO

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PROCESSO FALIMENTAR

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA

16.11.1.1. Apêndice do Anexo I – **Estudo Técnico Preliminar.**

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANDREA ROSADO MAIA OLIVEIRA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 04/12/2025 às 17:15:16.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - TR_250035-000014-2025.pdf (588.92 KB)
- Anexo II - ETP250035_000009_2025.pdf (1.2 MB)

SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DO MS/RR

Termo de Referência 14/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
14/2025	250035-SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DO MS/RR	MARCELO LAGARES LAU PINTO	02/12/2025 18:25 (v 0.8)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		25012.000114/2025-16

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de móveis planejados em MDF, incluindo instalação, montagem, limpeza, remoção e destinação dos resíduos, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Grupo	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	Fornecimento e instalação de mesa em “L” com tampo e estrutura em MDF 25mm na cor ELMO PALMARES (placas do Brasil), com fita de borda PVC 4mm em todo o perímetro visível, medindo: 1700 x 600 x 725 /1425x600x725mm	611790	Conjunto	1	16.511,12	16.511,12
	2	Fornecimento e instalação de estação de trabalho para 4 usuários, com tampo e estrutura em MDF 25mm na cor ELMO PALMARES (placas do Brasil), com fita de borda PVC 4mm em todo o perímetro visível. Medindo: 2980x1200x750mm.	603017	Conjunto	1	22.009,20	22.009,20
		Fornecimento e instalação de estação de trabalho					

3	executiva em formato “U”, com tampo e estrutura em MDF 25mm na cor E L M O PALMARES (placas do Brasil), com fita de borda PVC 4mm em todo o perímetro visível. Medidas gerais: 2410x400x725 /1900x600/750mm	608711	Conjunto	1	19.923,10	19.923,10
4	Fornecimento e instalação de estações de trabalho para 10 pessoas, com estrutura e tampo em MDF 25mm na cor ELMO PALMARES (placas do Brasil), com fita de borda PVC 4mm em todo o perímetro visível. Medidas gerais da composição: 6150x1200x750mm.	603020	Conjunto	1	38.007,50	38.007,50
5	Fornecimento e instalação de estação de trabalho completa, com tampo e estrutura em MDF 25mm nas cores ELMO PALMARES (Placas do Brasil), ASFALTO (Flora) e REALÍ (Arauco).	608709	Conjunto	1	37.988,01	37.988,01
6	Fornecimento e instalação de estação de trabalho dupla com divisórias, composta por tampo e estrutura em MDF 25mm na cor ELMOPALMARES, com fita de borda PVC 4mm em todo o perímetro visível.	613257	Conjunto	1	20.105,93	20.105,93
7	Fornecimento e instalação de painel de TV com móvel inferior.	423688	Conjunto	1	10.429,89	10.429,89
8	Fornecimento e instalação de gabinete funcional para refeitório, com estrutura em MDF 25mm na cor ELMOPALMARES, com fita de borda PVC 4mm em todo o perímetro visível.	628202	Conjunto	1	17.000,50	17.000,50
9	Fornecimento e instalação de mobiliário funcional para sala de reuniões, com tampo e estrutura em MDF conforme especificações técnicas, com fita de borda PVC 4mm em todo o perímetro visível.	603771	Conjunto	1	24.121,30	24.121,30

10	Fornecimento e instalação de mobiliário funcional para Consultório 01, composto por mesa, maca e balcão de apoio, com tampo e estrutura em MDF e fita de borda PVC 4mm em todo o perímetro visível.	617896	Conjunto	1	14.959,61	14.959,61
11	Fornecimento e instalação de mobiliário funcional para Consultório 01, composto por mesa, maca e balcão de apoio, com tampo e estrutura em MDF e fita de borda PVC 4mm em todo o perímetro visível.	611950	Conjunto	1	14.959,61	14.959,61
12	Fornecimento e instalação de mobiliário para o ambiente SIASS, com tampo e estrutura em MDF 25mm padrão ELMOPALMARES, com fita de borda PVC 4mm em todo o perímetro visível.	608709	Conjunto	1	27.654,22	27.654,22
13	Fornecimento e instalação de mobiliário para o ambiente DITRE, composto por mesa em “L” para duas pessoas e balcão de apoio, com estrutura em MDF 25mm padrão ELMO PALMARES, e fita de borda PVC 4mm em todo o perímetro visível.	617896	Conjunto	1	16.709,53	16.709,53
14	Fornecimento e instalação de mobiliário para o ambiente Gabinete DITRE, composto por mesa em “L” e balcão de apoio com gaveteiro, com estrutura em MDF 25 mm padrão ELMOPALMARES e fita de borda PVC 4mm em todo o perímetro visível.	608701	Conjunto	1	12.825,00	12.825,00
15	Fornecimento e instalação de mobiliário para o ambiente SEAUD, composto por mesas de trabalho com divisória, gaveteiros centrais e mesa de reunião. Toda a estrutura confeccionada em MDF 25mm no padrão ELMOPALMARES, com fita de borda PVC 4mm em todo o perímetro visível.	603020	Conjunto	1	44.500,25	44.500,25
	Fornecimento e instalação de mobiliário para o ambiente Gabinete					

16	SEAUD, composto pormesa em “L”, balcão de apoio e balcão para café, com estrutura em MDF 25mm padrão ELMO PALMARES e fita de borda PVC 4mm em todo o perímetro visível. Asfrentes dos módulos são em MDF BRANCO TX 15mm.	608701	Conjunto	1	15.951,19	15.951,19
17	Fornecimento e instalação de mobiliário para o ambiente SEGEB, com estrutura em MDF 25mm padrão ELMO PALMARES e frentes em MDF 15mm padrão BRANCO TX, com fita de borda PVC 4mm em todo o perímetro visível.	603020	Conjunto	1	30.229,70	30.229,70
18	Fornecimento e instalação de mobiliário para o ambiente Coffee Corner SEGEB, com estrutura em MDF 25mm padrão ELMO PALMARES e frentes em MDF 15mm padrão BRANCO TX, com fita de borda PVC 4mm em todo o perímetro visível.	602373	Conjunto	1	8.876,25	8.876,25
19	Fornecimento e instalação de mobiliário para o ambiente Folha de Pagamento, composto pormesa em “L” funcional com gaveteiro, com estrutura em MDF 25mm padrão ELMO PALMARES, e fita de borda PVC 4mm em todo o perímetro visível.	611950	Conjunto	1	16.401,43	16.401,43
20	Fornecimento e instalação de mobiliário para o ambiente Gabinete SEGEB, com estrutura em MDF 25mm padrão ELMO PALMARES e frentes em MDF BRANCO TX 15mm, com aplicação de fita de borda PVC 4mm em todo o perímetro visível.	608701	Conjunto	1	13.746,28	13.746,28
21	Fornecimento e instalação de mobiliário para o ambiente Recepção, com estrutura em MDF 25mm nas cores ELMO PALMARES e PIMENTA DO REINO, frentes em MDF 15mm e fita de borda PVC 4mm em todo o perímetro visível.	608711	Conjunto	1	29.917,85	29.917,85

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.2.1. AS ESPECIFICAÇÕES DESTES TERMO DE REFERÊNCIA PREVALECEM SOBRE AQUELAS CONTIDAS NO PORTAL DE COMPRAS.GOV.BR PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.

1.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Os órgãos e as entidades da administração pública federal, direta e indireta, deverão separar os resíduos reutilizáveis e recicláveis e destiná-los, prioritariamente, às associações e às cooperativas de catadores de materiais recicláveis.

Da exigência de amostra

4.2. Não haverá necessidade de apresentação de amostra.

Da exigência de carta de solidariedade

4.3. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, nos termos do edital, carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Subcontratação

4.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

4.5.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08h30min às 11h e de 14h30min às 17h no endereço localizado à Avenida Major Williams nº 1.518, São Francisco, Boa Vista/RR, CEP: 69.305-085.

4.5.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.5.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.5.4. Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.5.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o Contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.6. Na presente licitação, não será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.6.1. Na hipótese, em homenagem o princípio da padronização, o lote único não pode ser fracionado por se tratar de objeto único, na qual a divisão por itens serve apenas para o detalhamento do objeto

Margem de Preferência:

4.7. O objeto da contratação enquadra-se na margem de preferência normal de 10 %, prevista no Decreto nº 11.890 /2024, conforme disposto na Resolução SEGES/CICS/MGI nº 1/2024, da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável – CICS, por se tratar de **bens manufaturados nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras**.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 60 dias, contados da assinatura do contrato, realizada na forma logística definida em reunião a ser realizada entre as partes após a assinatura do contrato.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (05) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues e instalados no seguinte endereço: **Avenida Major Williams 1.518, Bairro São Francisco, Boa Vista, Roraima, CEP: 69.305-085.**

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, três (03) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.6.1. O Fornecedor deverá indicar na proposta o prazo de garantia estendida além do prazo legal.

5.7. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.8. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.9. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.10. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.11. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.12. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até cinco (05) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.13. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.14. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.15. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.16. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.17. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.15.1. prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

6.15.2. verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

6.15.3. examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, observar o disposto em ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;

6.15.4. atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.15.5. participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do **caput** do art. 21;

6.15.6. auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do **caput** do art. 21 do Decreto nº 11.246/22; e

6.15.7. realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25 do Decreto nº 11.246/22, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.17. Cabe ao gestor do contrato:

6.17.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.17.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,3 (zero virgular três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de quinze (15) dias

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. . Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 8% (oito por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158

da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de dez (10) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até dez (10) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.12.1. o prazo de validade;
- 8.12.2. a data da emissão;
- 8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 8.12.5. o valor a pagar; e
- 8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- 8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- 8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Selic de correção monetária (art. 3º da Emenda Constitucional nº 113 /2021).

Forma de pagamento

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

8.27. A presente contratação **não** permitirá a antecipação de pagamento (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico.

Cessão de Crédito

8.28. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.38.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.38.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.38.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva

comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.38.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.29. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.30. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.3. O fornecimento do objeto será integral.

CrITÉRIOS de aceitabilidade de preços

9.4. O critério de julgamento será o de menor preço global e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.4.1. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços da tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.6. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.7. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

- 9.9. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.10. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 9.11. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.12. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 9.13. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 9.14. Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº(se for o caso);
- 9.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- 9.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;[A8]

- 9.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.[A9]

Qualificação Econômico-Financeira

- 9.24. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação /contratação, ou de sociedade simples;
- 9.25. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 9.26. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis [dos dois últimos exercícios sociais], já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas[A11] :

LG =

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =

Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =

Ativo Circulante

Passivo Circulante

- 9.27. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [patrimônio líquido mínimo] de 10% [dez por cento] do valor total estimado da contratação ;
- 9.28. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;
- 9.29. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.30. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.31. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.32. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.33. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente (**se for o caso**), em plena validade;

9.33.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

9.34. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.34.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.34.1.1. Comprovar ter fornecido pelo menos 50% do objeto desta licitação;

9.34.2. . Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.34.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.34.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Disposições gerais sobre habilitação

9.36. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.37. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.38. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.39. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.40. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável é de **R\$ 452.827,47 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos)**, conforme custos unitários apostos na [tabela contida no item 1.1 acima] .

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 36000/250035;

II) Fonte de recursos: 1002000000;

III) Programa de trabalho: [...];

IV) Elemento de despesa: 44.90.52; e

V) Plano interno: [...].

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11.4. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394544000185-0-000063/2025;

II) Data de publicação no PNCP: 13/11/2024;

III) Id do item no PCA: 35;
VI) Classe/Grupo:7110;
V) Identificador da Futura Contratação: 250035-20/2025;

VI) Valor: R\$ 350.000,00

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

NÃO SE APLICA. (Art. 95 da Lei nº 14.133/21)

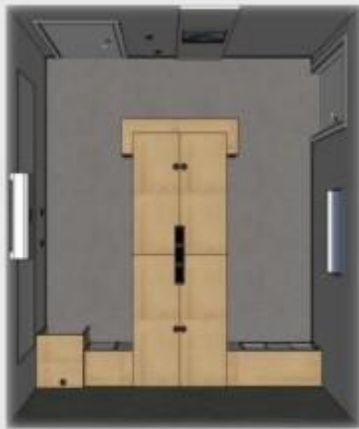
14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

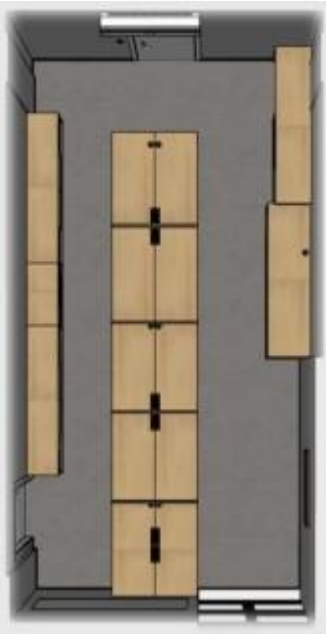
NÃO SE APLICA. (Art. 95 da Lei nº 14.133/21)

15. ANEXO III MODELO DE PROPOSTA

ANEXO III

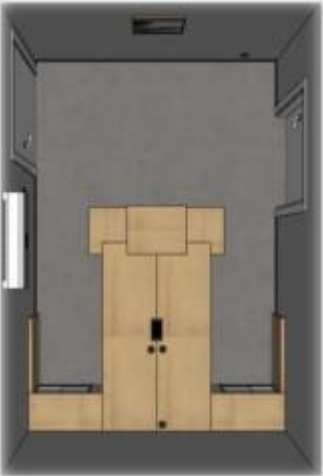
Timbre da empresa CNPJ e demais dados pertinentes					
Item	Imagem ilustrativa	Descritivo	Ambiente	Quantidade	Valor Total
		Fornecimento e instalação de mesa em "L" com tampo e estrutura em MDF 25mm na cor ELMO PALMARES (placas do Brasil), com fita de borda PVC 4mm em todo o perímetro visível, medindo: 1700x600x725 /1425x600x725mm. A mesa possui:			

1		• Passa-cabos redondo embutido no tampo e caixa de tomada com tampa basculante. • Estrutura lateral fechada até o chão em MDF 25mm com fixação embutida. • Armário inferior lateral com 4 gavetas, sendo: • Gavetas em MDF 15mm, com correições telescópicas metálicas, Puxadores RM-213; • Frentes em MDF 15mm na cor BRANCO TX (araucó). • Armário de portas de correr: • Com 4 portas deslizantes em MDF BRANCO TX, com trilho inferior de alumínio embutido e rodízios deslizantes, • Estrutura em MDF ELMO PALMARES 25mm. - Medindo: 2400x400x725mm.	GABINETE SEINP	1	
2		Fornecimento e instalação de estação de trabalho para 4 usuários, com tampo e estrutura em MDF 25mm na cor ELMO PALMARES (placas do Brasil), com fita de borda PVC 4mm em todo o perímetro visível. Medindo: 2980x1200x750mm. A estação possui: • Duas mesas retas duplas interligadas, cada uma com 2 passa-cabos Ø60mm e 1 caixa de tomadas embutida com tampa. • Painel divisório central com canaleta para tomadas embutidas. • Estrutura lateral em MDF 25mm com fixação embutida. Armários laterais com 3 portas de correr, sendo: • Portas em MDF BRANCO TX, com trilho inferior de alumínio embutido e rodízios deslizantes. • Estrutura em MDF ELMO PALMARES 25mm. - Medindo: 1000x400x725mm. • Gaveteiros embutidos com 4 gavetas cada, sendo: • Gavetas em MDF 15mm com correições telescópicas metálicas, Puxadores RM-213; • Frentes em MDF BRANCO TX (araucó). Módulo de apoio lateral com nichos abertos centrais em MDF ELMO PALMARES 25mm. - Medindo: 1500x420x725mm.	SEINP	1	
		Fornecimento e instalação de estação de trabalho executiva em formato "U", com tampo e estrutura em MDF 25mm na cor ELMO PALMARES (placas do Brasil), com fita de borda PVC 4mm em todo o perímetro visível. Medidas gerais: 2410x400x725/1900x600/750mm. A estação possui: • Tampo principal em "U" com conexão central curva, proporcionando ergonomia e fácil acesso aos três lados da estação.			

3		• Caixa de tomadas central com tampa basculante em alumínio e passa-cabos embutidos no tampo. • Estrutura de sustentação com painéis laterais fechados em MDF 25mm com fixação embutida. • Armário lateral com 4 gavetas, sendo: • Estrutura em MDF 25mm ELMO PALMARES. • Gavetas em MDF 15mm com corredejas telescópicas metálicas, Puxadores RM-213; • Frentes em MDF BRANCO TX (Arauco) • Armários baixos com portas de correr: • Portas em MDF BRANCO TX, com trilho inferior em alumínio embutido e rodízios deslizantes. • Estrutura em MDF ELMO PALMARES 25mm. • Medidas cada armário: 2410x400x725mm.	GABINETE SELOA	1	
4		Fornecimento e instalação de estações de trabalho para 10 pessoas, com estrutura e tampo em MDF 25mm na cor ELMO PALMARES (placas do Brasil), com fita de borda PVC 4mm em todo o perímetro visível. Medidas gerais da composição: 6150x1200x750mm. A estação possui: • Tampo bipartido com 3 módulos duplos interligados, com passa-cabos embutidos e caixas de tomadas com tampas de alumínio basculantes. • Divisória central entre as posições em MDF 15mm com 250mm de altura, servindo como painel organizador e separador visual. • Estrutura de sustentação lateral e intermediária em MDF 25mm com fixação embutida. • Armários laterais de apoio com portas de correr e gaveteiro sendo: • Portas em MDF BRANCO TX, com trilhos inferiores de alumínio embutido e rodízios deslizantes. • Estrutura em MDF ELMO PALMARES 25mm. • Medidas módulo: 2000x440x700mm. • Medidas módulo gaveteiro: 805x400x700mm. • Módulo com gavetas e armário: • Frentes em MDF BRANCO TX, com gavetas em MDF 15mm e corredejas metálicas telescópicas, Puxadores RM-213; -Estrutura em MDF ELMO PALMARES 25mm. • Armário com porta de abrir, frente em MDF BRANCO TX 15mm e dobradiças metálicas. -Estrutura em MDF ELMO PALMARES 25mm. -Medidas 2070x500x875mm • Armário lateral de apoio com portas de correr:	SELOA	1	

		• Portas em MDF BRANCO TX, com trilhos inferiores de alumínio embutido e rodízios deslizantes. • Estrutura em MDF ELMO PALMARES 25mm. • Medidas módulo: 2050x600x700mm.			
--	--	---	--	--	--

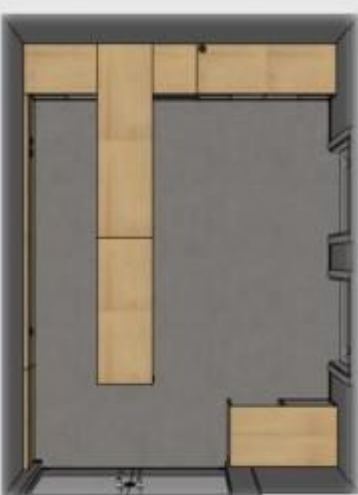
5		Fornecimento e instalação de estação de trabalho completa, com tampo e estrutura em MDF 25mm nas cores ELMO PALMARES (Placas do Brasil), ASFALTO (Flora) e REALÍ (Arauco). • Paineis de fundo com nichos laterais e prateleiras assimétricas, estrutura do Painel em MDF REALÍ duplo 30mm, prateleiras centrais em MDF ELMO PALMARES 15mm. Nichos laterais com estrutura em MDF ELMO PALMARES 15mm, prateleiras em MDF ASFALTO 15mm, toda a estrutura das laterais em MDF ASFALTO duplo 30mm. • Armário inferior embutido com 4 portas de abrir em MDF 15mm ASFALTO e estrutura em MDF ASFALTO 25mm. - Medidas totais: 2700x500x2150mm. • Mesa executiva com tampo em MDF 25mm ELMO PALMARES, laterais assimétricas e painel frontal em MDF ASFALTO 15mm, gaveteiro de 4 gavetas integrado em MDF ASFALTO 15mm. • Gavetas internas em MDF 15mm, com corredeiras telescópicas metálicas e puxadores RM-213. - Medidas: 1180x550x625mm. • Mesa com passa-cabos embutido no tampo. • Medidas: 2250x700x750mm • Gavetas internas em MDF 15mm, com corredeiras telescópicas metálicas e puxador RM-213. • Armários de apoio com portas de correr sendo: • Portas em MDF ASFALTO 15mm, com trilhos inferiores de alumínio embutido e rodízios deslizantes. • Estrutura em MDF ASFALTO 25mm. • Medidas módulo: 755x550x700mm. • Mesa de reuniões redonda, diâmetro 1200mm, com tampo em MDF REALÍ 15mm e base de apoio em MDF ASFALTO 15mm, com altura total 720mm. • Armário baixo lateral para café, com duas portas de abrir em MDF 15mm ASFALTO e estrutura em MDF 25mm ELMO PALMARES. - Medidas: 930x500x700mm. • Armários baixos com portas de correr:	GABINETE SUPERINTENDÊNCIA	1	
---	---	---	---	---	--

		• Portas em MDF ASFALTO, com trilho inferior em alumínio embutido e rodízios deslizantes. • Estrutura em MDF ELMO PALMARES 25mm. • Medida armário: 1030x410x625mm. • Estrutura para porta bandeiras em MDF ASFALTO duplo 30mm.			
6		Fornecimento e instalação de estação de trabalho dupla com divisórias, composta por tampo e estrutura em MDF 25mm na cor ELMO PALMARES, com fita de borda PVC 4mm em todo o perímetro visível. A estação possui: • Tampo bipartido para dois usuários, com passa-cabos redondos e caixa de tomada embutida com tampa basculante central. • Estrutura inferior com painéis laterais em MDF 25mm até o piso, com fechamento frontal embutido. - Medidas: 2000x1200x750mm. • Dois Módulos laterais com portas deslizantes, sendo: • Portas em MDF BRANCO TX 15mm com sistema de trilho inferior embutido em alumínio; • Estrutura em MDF ELMO PALMARES 25mm; • Medidas: 652,5x400x725mm (cada). • Dois Gaveteiros embutidos com 4 gavetas, com: • Corrediças metálicas telescópicas, Puxadores RM-213; • Frentes em MDF BRANCO TX. • Estrutura em MDF ELMO PALMARES 25mm; • Medidas: 450x400x725mm (cada). • Dois Módulos laterais com armários com portas de abrir, sendo: • Portas em MDF BRANCO TX 15mm com dobradiças metálicas; • Estrutura em MDF ELMO PALMARES 25mm; • Medidas: 450x500x725mm (cada).	RECEPÇÃO GABINETE SUPERINTENDÊNCIA	1	
7		Fornecimento e instalação de painel de TV com móvel inferior, composto por: • Painel de TV em MDF duplo 30mm, PIETRASANTA (FLORAPLAC), com estrutura fixada na parede. • Móvel inferior suspenso, em MDF 15mm na cor ASFALTO(FLORA), composto por: • quatro portas em MDF ASFALTO 15mm, portas de correr com trilho inferior de alumínio embutido e rodízios deslizantes; • Uma gaveteiro em MDF ASFALTO 15mm, corrediças metálicas telescópicas, Puxadores RM-213;	ÁREA DE CONVIVÊNCIA	1	

8		Fornecimento e instalação de gabinete funcional para refeitório, com estrutura em MDF 25mm na cor ELMO PALMARES, com fita de borda PVC 4mm em todo o perímetro visível. O conjunto é composto por: - Gabinete lateral com nicho aberto para geladeira, com vão livre de 800mm de largura e 1800mm de altura; - Estrutura em MDF 25mm ELMO PALMARES; - Nicho superior aberto, medindo: 800x319x300mm. - Módulo superior aéreo com duas portas basculantes, sendo: - Portas em MDF BRANCO TX 15mm com pistões a gás de 60N, Puxadores RM-213; - Estrutura em MDF ELMO PALMARES 25mm; - Medidas: 1122x510x350mm. - Nicho para micro-ondas: - Vão livre de 625x480x405mm; - Estrutura em MDF 25mm ELMO PALMARES. - Armário inferior com 3 portas deslizantes, sendo: - Portas em MDF BRANCO TX 15mm com sistema de trilho inferior embutido em alumínio; - Corpo e estrutura em MDF 25mm ELMO PALMARES; - Medidas: 1200x500x750mm. - Mesa retangular com tampo duplo, confeccionado em MDF 25mm na cor ELMO PALMARES.- Estrutura inferior em tubo metalon 30x30mm, chapa 18, com pintura eletrostática na cor preta fosca. - Medidas: 2730x900x750mm.	REFEITÓRIO	1	
---	--	---	------------	---	--

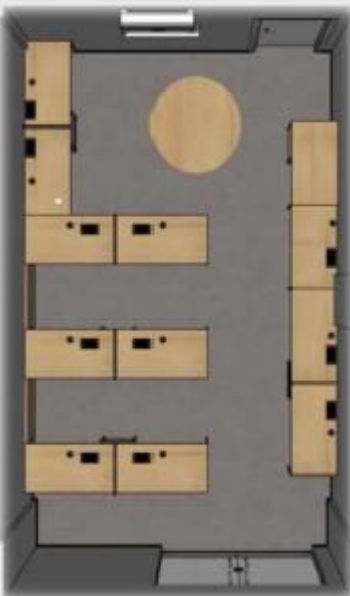
		Fornecimento e instalação de mobiliário funcional para sala de reuniões, com tampo e estrutura em MDF conforme especificações técnicas, com fita de borda PVC 4mm em todo o perímetro visível. O conjunto é composto por: - Mesa de reuniões em formato "U" invertido; - Com tampo em MDF 30mm duplo PIETRASANTA; - Base de sustentação em MDF 15mm na cor Asfalto (Flora); - Medidas: 3465x500x750mm. - Painel de TV vertical fixado à parede, sendo: - MDF 15mm PIETRASANTA (Floraplac);	SALA DE REUNIÕES	1	
--	---	---	------------------	---	--

9		- Medidas: 1490x160x2075mm. - Balcão inferior com quatro portas de correr, sendo: - Estrutura em MDF 25mm padrão ELMO PALMARES; - Portas em MDF BRANCO TX 15mm com sistema de trilho embutido em alumínio; - Medidas: 1940x330x745mm. - Balcão lateral com 1 porta de abrir, sendo: - Estrutura em MDF 25mm ELMO PALMARES; - Porta em MDF BRANCO TX 15mm com dobradiças metálicas; - Medidas: 550x330x745mm. - Duas prateleiras suspensas fixadas à parede, sendo: - MDF 15mm padrão PIETRASANTA (Floraplac); - Medidas: 1000x160x15mm (cada).			
10		Fornecimento e instalação de mobiliário funcional para Consultório 01, composto por mesa, maca e balcão de apoio, com tampo e estrutura em MDF e fita de borda PVC 4mm em todo o perímetro visível. O conjunto é composto por: - Mesa de atendimento, com tampo em MDF 25mm padrão ELMO PALMARES; - Estrutura lateral e painel frontal em MDF 25mm, com passa-cabos embutido no tampo, - Medidas: 1486x600x750mm. - Balcão de apoio com 4 portas de correr: - Estrutura em MDF 25mm padrão ELMO PALMARES; - Portas em MDF BRANCO TX 15mm com sistema de trilho em alumínio; - Medidas: 1600x400x725mm. - Maca com armário embutido: - Estrutura em MDF 25mm padrão ELMO PALMARES; - Duas portas de abrir em MDF BRANCO TX 15mm com dobradiças metálicas, Puxadores RM-213; - Nicho aberto lateral com prateleira em MDF 25mm; - Medidas: 1867,5x650x795mm.	CONSULTÓRIO 01	1	
		Fornecimento e instalação de mobiliário funcional para Consultório 01, composto por mesa, maca e balcão de apoio, com tampo e estrutura em MDF e fita de borda PVC 4mm em todo o perímetro visível. O conjunto é composto por:			

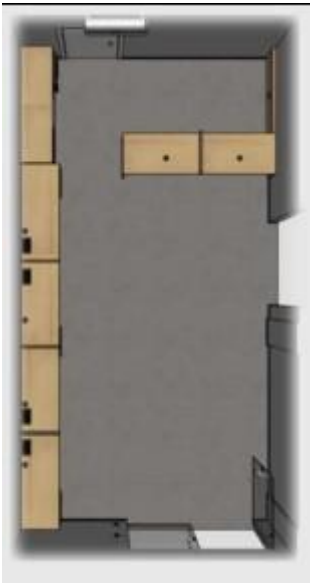
11		- Mesa de atendimento, com tampo em MDF 25mm padrão ELMO PALMARES; - Estrutura lateral e painel frontal em MDF 25mm, com passa-cabos embutido no tampo; - Medidas: 1486x600x750mm. - Balcão de apoio com 4 portas de correr: - Estrutura em MDF 25mm padrão ELMO PALMARES; - Portas em MDF BRANCO TX 15mm com sistema de trilho em alumínio; - Medidas: 1600x400x725mm. - Maca com armário embutido: - Estrutura em MDF 25mm padrão ELMO PALMARES; - Duas portas de abrir em MDF BRANCO TX 15mm com dobradiças metálicas, Puxadores RM-213; - Nicho aberto lateral com prateleira em MDF 25mm; - Medidas: 1867,5x650x795mm.	CONSULTÓRIO 02	1	
12		Fornecimento e instalação de mobiliário para o ambiente SIASS, com tampo e estrutura em MDF 25mm padrão ELMO PALMARES, com fita de borda PVC 4mm em todo o perímetro visível. O conjunto é composto por: - Balcão auxiliar para café com duas portas de abrir, sendo: - Estrutura em MDF 25mm padrão ELMO PALMARES; - Portas em MDF BRANCO TX 15mm com dobradiças metálicas; - Medidas: 1160x600x855mm. - Mesa de trabalho para duas pessoas com gaveteiro central, sendo: - Estrutura e tampo em MDF 25mm padrão ELMO PALMARES com dois passa-cabos; - Um gaveteiro embutido com quatro gavetas, frentes em MDF BRANCO TX 15mm com corredeiras metálicas telescópicas; - Medidas: 3381x600x750mm. - Balcão de apoio composto por três módulos, sendo: - Módulo 1 – Armário com 3 portas de correr: - Estrutura em MDF 25mm ELMO PALMARES; - Portas em MDF BRANCO TX 15mm com sistema de trilho embutido em alumínio; - Medidas: 1225x500x725mm.	SIASS	1	

		- Módulo 2 – Gaveteiro com 4 gavetas: - Estrutura em MDF 25mm ELMO PALMARES; - Frentes das gavetas em MDF BRANCO TX 15mm com correções telescópicas metálicas, Puxadores RM-213; - Medidas: 680x500x725mm. - Módulo 3 – Armário com 4 portas de correr: - Estrutura em MDF 25mm ELMO PALMARES; - Portas em MDF BRANCO TX 15mm com sistema de trilho inferior embutido em alumínio; - Medidas: 1510x500x725mm. - Painel de parede, duplo: - ESTRUTURA MDF 25mm padrão ELMO PALMARES, com fixação oculta; - Medidas: 3731x725X50mm.			
--	--	---	--	--	--

13		Fornecimento e instalação de mobiliário para o ambiente DITRE, composto por mesa em "L" para duas pessoas e balcão de apoio, com estrutura em MDF 25mm padrão ELMO PALMARES, e fita de borda PVC 4mm em todo o perímetro visível. O conjunto é composto por: - Mesa em "L" para duas pessoas, com tampo contínuo; - Estrutura e tampo em MDF 25mm padrão ELMO PALMARES; - Dois passa-cabos embutidos no tampo; - Painéis laterais e frontal em MDF 25mm, com fixação embutida; - Medidas: 2008x670x750mm/1450x600X750 - Balcão de apoio composto por dois módulos, sendo: - Módulo 1 – Armário com 3 portas de correr: - Estrutura em MDF 25mm padrão ELMO PALMARES; - Portas em MDF BRANCO TX 15mm com sistema de trilho inferior embutido em alumínio; - Medidas: 1279,5x500x725mm. - Módulo 2 – Gaveteiro com quatro gavetas: - Estrutura em MDF 25mm padrão ELMO PALMARES; - Frentes das gavetas em MDF BRANCO TX 15mm com correções telescópicas metálicas, Puxadores RM-213; - Medidas: 650,5x500x725mm.	DITRE	1	
		Fornecimento e instalação de mobiliário para o ambiente Gabinete DITRE, composto por mesa em "L" e balcão de apoio com gaveteiro, com estrutura em MDF 25mm padrão ELMO PALMARES e fita de borda PVC 4mm em todo o perímetro visível. O conjunto é composto por:			

14		• Mesa em "L", com tampo contínuo; • Estrutura e tampo em MDF 25mm padrão ELMO PALMARES; • Painel frontal e laterais em MDF 25mm com fixação embutida; • Passa-cabos embutido no tampo; • Medidas totais aproximadas: 1800x1600x750mm. • Balcão de apoio com gaveteiro lateral, sendo: • Estrutura em MDF 25mm padrão ELMO PALMARES; • quatro gavetas com frentes em MDF BRANCO TX 15mm, com correções telescópicas metálicas, Puxadores RM-213; • Medidas: 450x400x725mm.	GABINETE DITRE	1	
15		Fornecimento e instalação de mobiliário para o ambiente SEAUD, composto por mesas de trabalho com divisória, gaveteiros centrais e mesa de reunião. Toda a estrutura confeccionada em MDF 25mm no padrão ELMO PALMARES, com fita de borda PVC 4mm em todo o perímetro visível. O conjunto é composto por: • Três mesas duplas (para 2 lugares cada), com divisória central: • Estrutura e tampo em MDF 25mm padrão ELMO PALMARES; • Divisória central em MDF 25mm com altura de 250mm; • Aberturas com passa-cabos e caixa de tomada embutida com tampa basculante; • Medidas: 2379x600x725mm (cada). • Gaveteiros centrais (1 por mesa): • Estrutura em MDF 25mm padrão ELMO PALMARES; • 4 gavetas com frentes em MDF BRANCO TX 15mm e correções telescópicas metálicas, Puxadores RM-213; • Medidas: 450x400x725mm. • Uma mesa dupla (para 2 lugares), com divisória central: • Estrutura e tampo em MDF 25mm padrão ELMO PALMARES; • Divisória em MDF 25mm, altura: 250mm; • Com gaveteiro central com 4 gavetas (mesmas especificações acima). - Medidas: 2133x600x725mm. • Uma mesa tripla (para 3 lugares), com duas divisórias centrais: • Estrutura e tampo em MDF 25mm padrão ELMO PALMARES; • Divisórias em MDF 25mm, altura: 250mm; • Com gaveteiro central com 4 gavetas (mesmas especificações acima). - Medidas: 3344x600x725mm. • Mesa de reunião redonda, sendo: • Tampo em MDF 25mm padrão ELMO PALMARES; • Base cilíndrica central em MDF 15mm ELMO PALMARES; • Medidas: Ø1200x725mm.	SEAUD	1	

		Balcão de apoio com 1 porta de abrir: - Estrutura em MDF 25mm padrão ELMO PALMARES; Porta em MDF 15mm padrão BRANCO TX com dobradiça metálica, Puxadores RM-213; Medidas: 450x600x865mm.			
16		Fornecimento e instalação de mobiliário para o ambiente Gabinete SEAUD, composto por mesa em "L", balcão de apoio e balcão para café, com estrutura em MDF 25mm padrão ELMO PALMARES e fita de borda PVC 4mm em todo o perímetro visível. As frentes dos módulos são em MDF BRANCO TX 15mm. O conjunto é composto por: - Mesa em "L" com tampo contínuo: - Estrutura e tampo em MDF 25mm padrão ELMO PALMARES; - Painel frontal embutido em MDF 15mm padrão ELMO PALMARES; - Dois passa-cabos redondos embutidos no tampo e caixa de tomada embutida com tampa basculante; - Medidas totais aproximadas: 1629x600x725mm / 2174x600x725mm. - Balcão de apoio composto por dois módulos, sendo: Módulo 1 – Armário com 4 portas de correr: - Estrutura em MDF 25mm padrão ELMO PALMARES; - Portas em MDF BRANCO TX 15mm com sistema de trilho inferior embutido em alumínio; - Medidas: 1650x400x700mm. Módulo 2 – Gaveteiro com 4 gavetas: - Estrutura em MDF 25mm padrão ELMO PALMARES; - Frentes das gavetas em MDF BRANCO TX 15mm com corredeiras metálicas, Puxadores RM-213; - Medidas: 540x400x700mm. - Balcão para café com 2 portas: - Estrutura em MDF 25mm padrão ELMO PALMARES; - Portas de abrir com dobradiças metálicas, Puxadores RM-213; - Frentes em MDF BRANCO TX 15mm; - Medidas: 929x500x700mm.	GABINETE SEAUD	1	

17		Fornecimento e instalação de mobiliário para o ambiente SEGEB, com estrutura em MDF 25mm padrão ELMO PALMARES e frentes em MDF 15mm padrão BRANCO TX, com fita de borda PVC 4mm em todo o perímetro visível. O conjunto é composto por: • Balcão para café com gaveteiro lateral: • Estrutura em MDF 25mm ELMO PALMARES; • Uma porta de abrir com dobradiça metálica, Puxadores RM-213; • Um gaveteiro com quatro gavetas com correções metálicas, Puxadores RM-213; • Frentes das portas e gavetas em MDF BRANCO TX 15mm; • Medidas totais: 1700x500x875mm. • Estação de trabalho para quatro pessoas com divisórias: • Estrutura em MDF 25mm ELMO PALMARES; • Três gaveteiros com quatro gavetas, com correções metálicas e frentes em MDF BRANCO TX 15mm, Puxadores RM-213; • Divisórias verticais centrais em MDF 25mm ELMO PALMARES (altura: 250mm); • Passa-cabos redondos e caixas de tomadas com tampas basculantes embutidas no tampo; • Medidas totais: 5370x600x750mm. • Estação de trabalho para duas pessoas com gaveteiro central: • Estrutura e tampo em MDF 25mm ELMO PALMARES; • Divisória central em MDF 25mm ELMO PALMARES (altura: 250mm); • Dois passa-cabos redondos embutidos no tampo; • Gaveteiro central com quatro gavetas, com correções metálicas e frentes em MDF BRANCO TX 15mm, Puxadores RM-213; • Medidas totais: 2398x600x750mm.	SEGEB	1	
18		Fornecimento e instalação de mobiliário para o ambiente Coffee Corner SEGEB, com estrutura em MDF 25mm padrão ELMO PALMARES e frentes em MDF 15mm padrão BRANCO TX, com fita de borda PVC 4mm em todo o perímetro visível. O conjunto é composto por: • Balcão para café com nicho lateral: • Estrutura em MDF 25mm ELMO PALMARES; • Armário inferior com duas portas de abrir com dobradiças metálicas, Puxadores RM-213; • Frentes das portas em MDF BRANCO TX 15mm; • Nicho lateral aberto para apoio; • Medidas totais: 1500x600x965mm.	COFFEE CORNER SEGEB	1	

		• Duas prateleiras fixadas na parede: • Estrutura em MDF 15mm BRANCO TX; • Medidas de cada prateleira: 1500x300x15mm.			
19		Fornecimento e instalação de mobiliário para o ambiente Folha de Pagamento, composto por mesa em "L" funcional com gaveteiro, com estrutura em MDF 25mm padrão ELMO PALMARES, e fita de borda PVC 4mm em todo o perímetro visível. O conjunto é composto por: • Mesa em "L" com tampo contínuo: • Estrutura e tampo em MDF 25mm padrão ELMO PALMARES; • Dois passa-cabos redondos embutidos no tampo (um em cada mesa); • Caixa de tomadas embutida com tampa basculante; - Medidas: 1764x600x750mm / 1500x600x750mm. • Dois Gaveteiros embutidos com quatro gavetas: • Estrutura em MDF 25mm padrão ELMO PALMARES; • Frentes das gavetas em MDF BRANCO TX 15mm, Puxadores RM-213; • Corrediças metálicas telescópicas; - Medidas: 1350x600x750mm.	FOLHA DE PAGAMENTO	1	
20		Fornecimento e instalação de mobiliário para o ambiente Gabinete SEGEB, com estrutura em MDF 25mm padrão ELMO PALMARES e frentes em MDF BRANCO TX 15mm, com aplicação de fita de borda PVC 4mm em todo o perímetro visível. O conjunto é composto por: • Balcão para café com armário de duas portas: • Estrutura em MDF 25mm padrão ELMO PALMARES; • Duas portas de abrir com dobradiças metálicas, Puxadores RM-213; • Frentes das portas em MDF BRANCO TX 15mm; • Medidas: 750x400x750mm. • Mesa em "L" com gaveteiro embutido: • Estrutura e tampo em MDF 25mm padrão ELMO PALMARES; • Tampo com passa-cabos redondos e caixa de tomada embutida com tampa basculante; • Painel frontal e laterais com fixação embutida; • Gaveteiro com quatro gavetas: • Estrutura em MDF 25mm padrão ELMO PALMARES; • Frentes das gavetas em MDF BRANCO TX 15mm; • Corrediças telescópicas metálicas, Puxadores RM-213; - Medidas da mesa: 1680x600x750mm / 1000x600x750mm.	GABINETE SEGEB	1	
		Fornecimento e instalação de mobiliário para o ambiente Recepção, com estrutura em MDF 25mm nas cores ELMO PALMARES e			

21		PIMENTA DO REINO, frentes em MDF 15mm e fita de borda PVC 4mm em todo o perímetro visível. O conjunto é composto por: - Balcão para café com lixeira embutida; - Estrutura em MDF 25mm ELMO PALMARES; - Frentes das portas em MDF 15mm PIMENTA DO REINO com dobradiças metálicas; - Puxadores modelo RM-213 em acabamento preto; - Compartimento com tampa embutida para lixeira; - Medidas: 1490x500x1200mm. - Painel decorativo; - Painel de revestimento vertical para ambientação; - Estrutura em MDF 25mm ELMO PALMARES; - Medidas: 1216x125x1125mm. - Balcão de recepção em "U": - Estrutura e painel frontal em MDF 25mm nas cores ELMO PALMARES e PIMENTA DO REINO; - Tampo com dois passa-cabos redondos e caixa de tomadas embutida com tampa basculante; - Laterais em painel contínuo, com fechamento traseiro; - Medidas: 2205x825x960mm. - Balcão de apoio em "L" com 3 portas: - Estrutura em MDF 25mm ELMO PALMARES; - Portas de abrir em MDF 15mm PIMENTA DO REINO com dobradiças metálicas; - Puxadores modelo RM-213 em acabamento preto; - Medidas: 1600x300x585mm / 720x300x585mm.	RECEPÇÃO	1	
Cidade/UF, data.			VALOR TOTAL R\$		
			VALOR TOTAL COM DESCONTO: R\$		

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Validade da proposta: ____ (____) dias. (observação: não inferior a 60 dias)

Dados da empresa:

Razão Social

CNPJ (MF) nº:

Inscrição Estadual nº:

Inscrição Distrital nº:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Cidade: UF:

Banco: Agência: Conta Corrente:

Dados do Representante para fim de apresentação da proposta e assinatura do contrato:

Nome: CPF:

Cargo/Função:

Carteira de Identidade: Expedido por:

Nacionalidade: Estado Civil:

Endereço:

Telefone:

Endereço Eletrônico:

[LOCAL], [DATA]

[LICITANTE] [REPRESENTANTE CREDENCIADO]

RG nº e CPF/ME sob o nº

16. ANEXO IV DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins de comprovação no Edital do Pregão Eletrônico nº xxxx/2025, da Superintendência do Ministério da Saúde no Estado de Roraima, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data _____

(Nome e assinatura do representante)

*Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da proponente

17. ANEXO V DECLARAÇÃO ELABORAÇÃO PROPOSTA

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

PROCESSO 25012.000114/2025-16 PREGÃO ELETRÔNICO N.º XX/2025

O Sr. _____, como representante devidamente constituído da empresa _____ CNPJ _____ para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº XX/2025, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta apresentada para participar da Pregão Eletrônico nº XX/2025 foi elaborada de maneira independente por esta licitante, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº XX /2025 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado discutido ou recebido de qualquer integrante da SEMS/RR antes da abertura oficial das propostas; e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local, ____ de _____ de 2025.

(Identificação e assinatura do representante legal do licitante)

OBS.:

1 - A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa;

2 - Abaixo da assinatura do representante legal, deverá ter carimbo do CNPJ.

18. ANEXO VI DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

À
*** ÓRGÃO LICITANTE
AO PREGOEIRO / COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20***.
(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

19. ANEXO VII DECLARAÇÃO INCISO XXXIII ART 7

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

NOME DA EMPRESA, inscrita no **CNPJ nº**_____, por intermédio de seu representante legal o
(a) Sr(a)_____portador(a) da Carteira de Identidade nº_____e do CPF nº_____,
DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis
anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
data

.....
(representante legal, CPF, RG)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

20. ANEXO VIII TERMO DE CONTRATO

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

(Processo Administrativo nº **25012.000114/2025-16**)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025, QUE FAZEM ENTRE SI
A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL
DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DE RORAIMA E
.....

A [União], por intermédio da **Superintendência do Ministério da Saúde no Estado de Roraima**, com sede na Avenida Major Williams nº 1.518, Bairro São Francisco, na cidade de Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ sob o nº **CNPJ** 00.394.544 /0196-09 , neste ato representada pela Superintendente Andrea Rosado Maia Oliveira, nomeada pela Portaria nº **XX**, de **[dia]** de **[mês]** de **[ano]**, publicada no **DOU** de **[dia]** de **[mês]** de **[ano]**, portadora da Matrícula Funcional SIAPE nº **[nº matrícula]**, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) **[CONTRATADO]**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **[CNPJ]**, sediado(a) na **[endereço]**, na cidade de **[cidade]/[UF]**, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por **[nome e função no CONTRATADO]**, conforme **[atos constitutivos da empresa] OU [procuração apresentada nos autos]**, tendo em vista o que consta no Processo nº **25012.000114 /2025-16** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) **[Pregão Eletrônico]** nº **XX/XXXX**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis planejados em MDF, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Grupo	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT	MAT DE	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
					MEDIDA			
1		Fornecimento e instalação de mesa em “L” com tampo e estrutura em MDF 25mm na cor ELMO PALMARES (placas do Brasil), com fita de borda PVC 4mm em todo o perímetro visível, medindo: 1700x600x725 /1425x600x725mm	611790		Conjunto	1		
2		Fornecimento e instalação de estação de trabalho para 4 usuários, com tampo e estrutura em MDF 25mm na cor ELMO PALMARES (placas do Brasil), com fita de borda PVC 4mm em todo o perímetro visível. Medindo: 2980x1200x750mm.	603017		Conjunto	1		
3		Fornecimento e instalação de estação de trabalho executiva em formato “U”, com tampo e estrutura em MDF 25mm na cor ELMO PALMARES (placas do Brasil), com fita de borda PVC 4mm em todo o perímetro visível. Medidas gerais: 2410x400x725/1900x600/750mm	608711		Conjunto	1		
4		Fornecimento e instalação de estações de trabalho para 10 pessoas, com estrutura e tampo em MDF 25mm na cor ELMO PALMARES (placas do Brasil), com fita de borda PVC 4mm em todo o perímetro visível. Medidas gerais da composição: 6150x1200x750mm.	603020		Conjunto	1		
5		Fornecimento e instalação de estação de trabalho completa, com tampo e estrutura em MDF 25mm nas cores ELMO PALMARES (Placas do Brasil), ASFALTO (Flora) e REALÍ (Arauco).	608709		Conjunto	1		
		Fornecimento e instalação de estação de trabalho dupla com divisórias,						

01	6	composta por tampo e estrutura em MDF 25mm na cor ELMOPALMARES, com fita de borda PVC 4mm em todo o perímetro visível.	613257	Conjunto	1
	7	Fornecimento e instalação de painel de TV com móvel inferior.	423688	Conjunto	1
	8	Fornecimento e instalação de gabinete funcional para refeitório, com estrutura em MDF 25mm na cor ELMOPALMARES, com fita de borda PVC 4mm em todo o perímetro visível.	628202	Conjunto	1
	9	Fornecimento e instalação de mobiliário funcional para sala de reuniões, com tampo e estrutura em MDF conforme especificações técnicas, com fita de borda PVC 4mm em todo o perímetro visível.	603771	Conjunto	1
	10	Fornecimento e instalação de mobiliário funcional para Consultório 01, composto por mesa, maca e balcão de apoio, com tampo e estrutura em MDF e fita de borda PVC 4mm em todo o perímetro visível.	617896	Conjunto	1
	11	Fornecimento e instalação de mobiliário funcional para Consultório 01, composto por mesa, maca e balcão de apoio, com tampo e estrutura em MDF e fita de borda PVC 4mm em todo o perímetro visível.	611950	Conjunto	1
	12	Fornecimento e instalação de mobiliário para o ambiente SIASS, com tampo e estrutura em MDF 25mm padrão ELMOPALMARES, com fita de borda PVC 4mm em todo o perímetro visível.	608709	Conjunto	1
	13	Fornecimento e instalação de mobiliário para o ambiente DITRE, composto por mesa em "L" para duas pessoas e balcão de apoio, com estrutura em MDF 25mm padrão ELMOPALMARES, e fita de borda PVC 4mm em todo o perímetro visível.	617896	Conjunto	1
	14	Fornecimento e instalação de mobiliário para o ambiente Gabinete DITRE, composto por mesa em "L" e balcão de apoio com gaveteiro, com estrutura em MDF 25mm padrão ELMOPALMARES e fita de borda PVC 4mm em todo o perímetro visível.	608701	Conjunto	1
	15	Fornecimento e instalação de mobiliário para o ambiente SEAUD, composto por mesas de trabalho com divisória, gaveteiros centrais e mesa de reunião. Toda a estrutura confeccionada em MDF 25mm no padrão ELMOPALMARES, com fita de borda PVC 4mm em todo o perímetro visível.	603020	Conjunto	1
	16	Fornecimento e instalação de mobiliário para o ambiente Gabinete SEAUD, composto por mesa em "L", balcão de apoio e balcão para café, com estrutura em MDF 25mm padrão ELMOPALMARES e fita de borda PVC 4mm em todo o perímetro visível. As frentes dos módulos são em MDF BRANCO TX 15mm.	608701	Conjunto	1
	17	Fornecimento e instalação de mobiliário para o ambiente SEGEB, com estrutura em MDF 25mm padrão ELMOPALMARES e frentes em MDF 15mm padrão BRANCO TX, com fita de borda PVC 4mm em todo o perímetro visível.	603020	Conjunto	1
	18	Fornecimento e instalação de mobiliário para o ambiente Coffee Corner SEGEB, com estrutura em MDF 25mm padrão ELMOPALMARES e frentes em MDF 15mm padrão BRANCOTX, com fita de borda PVC 4mm em todo o perímetro visível.	602373	Conjunto	1
	19	Fornecimento e instalação de mobiliário para o ambiente Folha de Pagamento, composto por mesa em "L" funcional com gaveteiro, com estrutura em MDF 25mm padrão ELMOPALMARES, e fita de borda PVC 4mm em todo o perímetro visível.	611950	Conjunto	1
		Fornecimento e instalação de mobiliário para o ambiente Gabinete			

20	SEGEB, com estrutura em MDF 25mm padrão ELMO PALMARES e frentes em MDF BRANCO TX 15mm, com aplicação de fita de borda PVC 4mm em todo o perímetro visível.	608701	Conjunto	1
21	Fornecimento e instalação de mobiliário para o ambiente Recepção, com estrutura em MDF 25mm nas cores ELMO PALMARES e PIMENTA DO REINO, frentes em MDF 15mm e fita de borda PVC 4mm em todo o perímetro visível.	608711	Conjunto	1

TOTAL

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. [O Edital da Licitação] ;
- 1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;

1.34. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de cento e oitenta dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxx) .

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1. A Administração terá o prazo de *quinze (15) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de quinze (15) dias ;

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado

a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

- 9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
- 9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;
- 9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;
- 9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência
- 9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

- 9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
- 9.25. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.26. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.27. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.28. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGP

- 10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.
- 10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 10.6. É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 10.7. O CONTRATADO deverá exigir de SUBOPERADORES e SUBCONTRATADOS o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 10.8. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do

CONTRATADO:

13.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.6. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.7. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.7.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.7.2 Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.3. Das indenizações e multas.

13.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

13.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

13.9.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

13.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: [...];
- II) Fonte de recursos: [...];
- III) Programa de trabalho: [...];
- IV) Elemento de despesa: [...];
- V) Plano interno: [...]; e
- VI) Nota de empenho: [...];

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Boa Vista, Seção Judiciária de Roraima para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

21. ANEXO IX DEC INEXIST PROCESSO FALIMENTAR

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PROCESSO FALIMENTAR

Prezados Senhores,

Pelo presente, [LICITANTE], [QUALIFICAÇÃO], por meio de seu(s) REPRESENTANTE(S) CREDENCIADO (S), declara, sob as penas da legislação aplicável, que não se encontra em processo de falência, liquidação judicial ou extrajudicial, insolvência, administração especial temporária ou sob intervenção do órgão fiscalizador competente.

[LOCAL], [DATA]

[LICITANTE] [REPRESENTANTE CREDENCIADO]

RG nº e CPF/ME sob o nº

Observação: Esta declaração deverá ser anexada juntamente com os documentos de proposta.

22. ANEXO X DECLARACAO NEPOTISMO

MODELO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO PESSOA JURÍDICA

_____(nome da licitante) _____, CNPJ nº_____, com sede na _____(endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, para os fins de classificação de sua proposta no Pregão Eletrônico nº xx/2024, em cumprimento ao disposto no art. 7º do Decreto nº 7.203/2010.

DECLARA que não possui relação familiar ou de parentesco, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, com agente público da Contratante que importe na prática de nepotismo.

Entende-se por agente público a pessoa natural que exerce cargo em comissão ou função de confiança na Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Roraima

DECLARA, ainda, que no caso de alteração da situação societária que se enquadre na referida resolução, comprometo-me a comunicar tal fato a essa SEMS/RR imediatamente.

E DECLARO estar ciente das cominações legais (penais) as quais estou sujeito caso as informações prestadas nesta declaração não sejam verdadeiras.

_____/____, ____de _____de 2025

Assinatura do representante

23. ANEXO XI DECLARACAO DISPENSA VISTORIA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA

Atestamos para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº _____, realizado pela Superintendência do Ministério da Saúde em Roraima - SMSA/RR, _____ que (nome e função), representando a empresa _____, optou por não realizar vistoria nos locais e instalações referentes ao Objeto do Edital de Pregão e declara, sob qualquer hipótese, estar ciente que não poderá alegar desconhecimento das condições dos equipamentos e locais de execução dos serviços como justificativa para deixar de cumprir com os termos do Edital de Licitação e respectivo Termo de Referência, bem como, do Contrato advindo do certame licitatório.

Cidade/UF, _____ de _____ de 20____.

Representante da Empresa

24. TERMO DE APROVAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

24. A Sra ANDREA ROSADO MAIA OLIVEIRA, superintendente do Ministério da Saúde em Roraima, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 25012.000114/2025- 16, que trata da contratação para fornecimento e instalação de móveis planejados para a Superintendência do Ministério da Saúde em Roraima - SMSA/RR, **RESOLVE:**

24. 1. APROVAR, para os fins de direito, o presente **TERMO DE REFERÊNCIA**, elaborado em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis.

24.2. DETERMINAR que a equipe responsável prossiga com os procedimentos necessários para a fase externa da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, com base nas especificações e condições estabelecidas no referido Termo de Referência.

25. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCELO LAGARES LAU PINTO

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 02/12/2025 às 16:34:13.

ANDREA ROSADO MAIA OLIVEIRA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 02/12/2025 às 18:25:19.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP250035_000009_2025.pdf (1.2 MB)

SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DO MS/RR

Estudo Técnico Preliminar 9/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 25012.000114/2025-16

2. Objeto

Contratação de empresa para a aquisição de mobiliários planejados, com montagem e instalação para a nova SEDE das SEMS/RR.

3. Descrição da necessidade

- 2.1 Considerando a necessidade de adequação das instalações físicas da SEMS/RR em virtude da recente mudança de sede, faz-se necessária a aquisição de novo mobiliário para esta Superintendência.
- 2.2 Destaca-se que o mobiliário atualmente em uso apresenta tempo estimado de mais de 15 anos, com evidentes sinais de desgastes, além de estar em grande parte incompatível com a nova estrutura física ocupada, a qual possui espaço mais reduzido e requer móveis mais funcionais e compactos para garantir a ergonomia, eficiência e segurança no ambiente de trabalho.
- 2.3 A aquisição proposta visa proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores, garantir a organização dos setores e assegurar a preservação documental e patrimonial, em conformidade com os princípios da administração pública, notadamente a eficiência e a economicidade.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Serviço de Logística Administrativa	ROSANE BEATRIZ WEDDIGEN

5. Descrição dos Requisitos da Contratação**4.1. DA GARANTIA DO PRODUTO**

- 4.1.1.** A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor e alterações subsequentes.
- 4.1.2.** A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados ou não compatíveis com as especificações do Termo.
- 4.1.3.** Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.
- 4.1.4.** Deverão estar inclusos na proposta os serviços de montagem e instalação.
- 4.1.5.** Será exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que os serviços e materiais utilizados nos móveis planejados instalados no local de trabalho pela CONTRATADA estarão sujeitos, a qualquer momento, à aprovação da CONTRATANTE, independente de sua aplicação.

4.1.6. A contratada deverá comprovar aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto do serviço, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. A contratada deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos documentos apresentados.

4.1.7. Se as circunstâncias ou condições locais tornarem aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados no projeto, por outros equivalentes, esta substituição só poderá ser efetuada mediante autorização por escrito da equipe técnica da SEMS-RR.

4.1.8. A substituição será admitida apenas quando houver indicação de materiais de qualidade igual ou superior aos especificados originalmente.

4.1.9. Fica subentendido que qualquer substituição dos materiais empregados na confecção dos móveis planejados por marca ou tipo não especificados somente será admitida por outro "rigorosamente equivalente", sendo o critério de equivalência de competência exclusiva da equipe técnica da SEMS-RR.

4.1.10. Quando um serviço não for discriminado especificamente, deverá ser entendido como de primeira qualidade e primeiro uso.

4.1.11. EMBALAGEM: Não se aplica.

4.1.12. INSTRUÇÃO DE USO: Verificar a existência de orientação/instruções de uso que orientem a utilização adequada dos mobiliários, manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.1.13. PRATICIDADE: Verificar praticidade de utilização do móveis planejados em MDF.

4.1.14. ACABAMENTO: Observar qualidade do acabamento dos móveis planejados em MDF.

4.1.15. CONFORMIDADE TÉCNICA: Avaliar se a especificação técnica é compatível com o produto apresentado e as contidas no Edital. O licitante deverá comprovar a qualidade do aço utilizada na fabricação do material.

4.1.16. MANUSEIO: Avaliar se os móveis planejados em aço inoxidável específico é de fácil manuseio.

4.1.17. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Observar se a especificação do fabricante está compatível com a finalidade e com características técnicas adequadas.

4.1.18. SEGURANÇA: Observar se o produto propicia condições de utilização seguras segundos as normas de Boas Práticas.

4.1.19. OBSERVAÇÕES DO AVALIADOR: Registrar impressão geral do material a ser utilizado na confecção dos móveis planejados em MDF que justifique ou não o seu emprego na instituição, considerando a opinião dos profissionais que realizaram o teste e se está com conformidade com a descrição técnica do Termo de Referência.

4.1.20. Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fornecedor.

4.2. DA VALIDADE DO PRODUTO

4.2.1 Não se aplica.

4.3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

4.3.1. Por ser tratar de mobiliário em MDF sob medida, o vencedor da licitação deverá comparecer *in loco* à Superintendência para conferir todas as medidas, retirar dúvidas e comprovar todos os dados fornecidos e conversar com o responsável pelo órgão, ANTES da confecção dos pedidos, evitando-se assim, qualquer desacordo entre a confecção e instalação do produto final e da qualidade do material a ser empregado na confecção dos móveis planejados em MDF. Além disso, cabe ao fabricante a garantia de troca de qualquer peça ou parte que esteja em desacordo com a proposta ou necessidade da SEMS-RR. O servidor responsável pelo órgão estará à disposição do fabricante/fornecedor para orientações e informes que auxiliem na confecção do melhor produto possível, durante todo o processo de fabricação e instalação, focando na excelência do serviço.

4.3.2. O prazo de entrega dos produtos/serviços é de até 60 (sessenta) dias úteis, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, em remessa ÚNICA no caso de empenho ordinário e PARCELADA no caso de empenho Global, no seguinte endereço:

4.3.2.1. 250035 - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM RORAIMA: Avenida Major Williams nº 1.518, São Francisco - Boa Vista/RR - CEP: CEP: 69.305-085, Serviço de Logística Administrativa, quando se tratar de Nota Fiscal com natureza de operação venda, sendo o recebimento, neste momento, de caráter provisório, compreendido no horário entre 7:30 às 11:30 e 14:00 às 17:30h, de segunda a sexta-feira.

4.3.2.2. A instalação dos produtos será agendada diretamente com o(a) responsável pelo Serviço de Logística Administrativa, indicado(a) pelo Contratante.

4.3.3. A remessa do pedido deverá ser iniciada após a emissão da Nota de Empenho e por solicitação do setor responsável.

4.3.4. O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

4.3.5. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 8hs horas às 11 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente com a Sra Rosane Beatriz, pelo telefone (95) 8418-1590.

4.3.6. Para agendar a visita e vistoria técnica a empresa deverá indicar um Responsável Técnico/Representante legal /Preposto, Razão Social da empresa, e CNPJ.

4.3.7. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública, assim, o agendamento deverá ser feito com prazo suficiente para que a visita ocorra dentro do previsto.

4.3.8. Por ocasião da vistoria será emitida uma Declaração de Vistoria à empresa, conforme modelo constante do Anexo I.

4.3.9. A empresa que optar por não realizar a vistoria, deverá obrigatoriamente apresentar a declaração formal, assinada pelo Responsável Técnico da licitante/Representante Legal/Preposto, indicando ter pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a SEMS-RR, conforme modelo constante no Anexo II.

4.3.10. Para a vistoria, o licitante ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado.

6. Levantamento de Mercado

5.1. Das possíveis soluções existentes no mercado

5.1.1. Das Soluções:

5.1.1.1. Solução 1 - Fabricação própria de mobiliários na instituição.

5.1.1.2. Solução 2 - Adquirir mobiliários modulados com medidas padronizadas.

5.1.1.3. Solução 3 - Adquirir mobiliários fabricados sob medida.

5.1.2. Da análise:

5.1.2.1. Solução 1 - Na instituição não há recursos materiais e humanos disponíveis para fabricação e mobiliários em aço inox, conforme regulamenta a legislação.

5.1.2.2. Solução 2 - Não há aproveitamento adequado da estrutura física.

5.1.2.3. Solução 3 - É possível a aquisição de mobiliários planejados, conforme layout elaborado por especialistas da própria instituição.

5.2. Das possíveis formas de contratação

5.2.1. Das Formas:

5.2.1.1. Forma 1 - Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.

5.2.1.2. Forma 2 - Registrar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante.

5.2.1.3. Forma 3 - Realizar licitação própria.

5.2.2. Da análise:

- 5.2.2.1. Forma 1 - Não foi encontrada ata de registro de preços disponível para a realização de adesão.
- 5.2.2.2. Forma 2 - Não foi encontrada intenção de registro de preços disponível para participação.
- 5.2.2.3. Forma 3 - É possível a realização de licitação, coordenada pela SELOA - Serviço de Logística Administrativa. .

5.3. Da conclusão:

5.3.1. Com o exposto, diante da impossibilidade de adesão ou participação, esta equipe conclui que deve-se realizar licitação própria, nos termos da Forma 3 para execução da Solução nº 3.

7. Descrição da solução como um todo

6.1. Aquisição de materiais permanentes, móveis planejados em MDF para adequação da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Roraima, com fornecimento, montagem e instalação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, destinados a atender às necessidades do órgão.

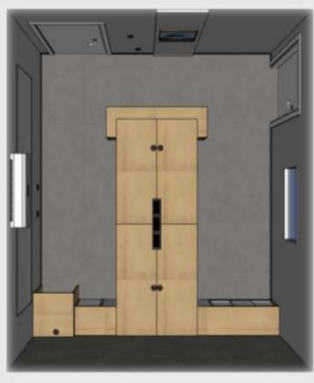
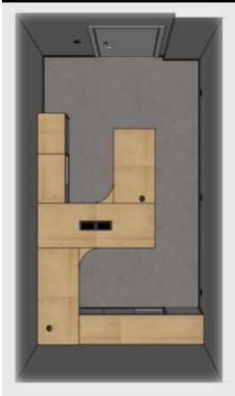
6.1.1. A necessidade foi demonstrada no item 2 do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.

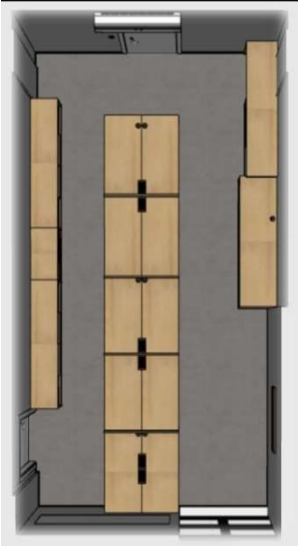
6.1.2. Os requisitos da contratação foram elencados no item 4 do presente ETP.

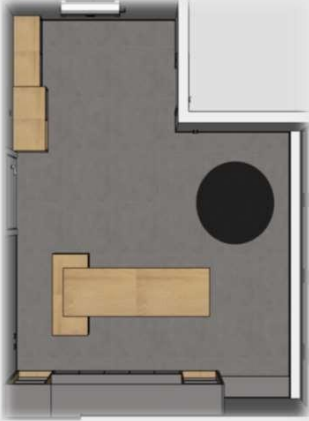
6.1.3. Foram analisadas as possíveis soluções no item 5 do presente ETP.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Item	Imagem ilustrativa	Descritivo	Ambiente	Quantidade
1		Fornecimento e instalação de mesa em “L” com tampo e estrutura em MDF 25mm na cor ELMO PALMARES (placas do Brasil), com fita de borda PVC 4mm em todo o perímetro visível, medindo: 1700x600x725 /1425x600x725mm. A mesa possui: • Passa-cabos redondo embutido no tampo e caixa de tomada com tampa basculante. • Estrutura lateral fechada até o chão em MDF 25mm com fixação embutida. • Armário inferior lateral com 4 gavetas, sendo: • Gavetas em MDF 15mm, com correijas telescópicas metálicas, Puxadores RM-213; • Frentes em MDF 15mm na cor BRANCO TX (arauco). • Armário de portas de correr:	GABINETE SEINP	1

		- Com 4 portas deslizantes em MDF BRANCO TX, com trilho inferior de alumínio embutido e rodízios deslizantes, - Estrutura em MDF ELMO PALMARES 25mm. - Medindo: 2400x400x725mm.		
2		Fornecimento e instalação de estação de trabalho para 4 usuários, com tampo e estrutura em MDF 25mm na cor ELMO PALMARES (placas do Brasil), com fita de borda PVC 4mm em todo o perímetro visível. Medindo: 2980x1200x750mm. A estação possui: - Duas mesas retas duplas interligadas, cada uma com 2 passa-cabos Ø60mm e 1 caixa de tomadas embutida com tampa. - Painel divisório central com canaleta para tomadas embutidas. - Estrutura lateral em MDF 25mm com fixação embutida. Armários laterais com 3 portas de correr, sendo: - Portas em MDF BRANCO TX, com trilho inferior de alumínio embutido e rodízios deslizantes. - Estrutura em MDF ELMO PALMARES 25mm. - Medindo: 1000x400x725mm. - Gaveteiros embutidos com 4 gavetas cada, sendo: - Gavetas em MDF 15mm com corredeiras telescópicas metálicas, Puxadores RM-213; - Frentes em MDF BRANCO TX (arauco). Módulo de apoio lateral com nichos abertos centrais em MDF ELMO PALMARES 25mm. - Medindo: 1500x420x725mm.	SEINP	1
		Fornecimento e instalação de estação de trabalho executiva em formato “U”, com tampo e estrutura em MDF 25mm na cor ELMO PALMARES (placas do Brasil), com fita de borda PVC 4mm em todo o perímetro visível. Medidas gerais: 2410x400x725/1900x600/750mm. A estação possui: Tampo principal em “U” com conexão central curva, proporcionando ergonomia e fácil acesso aos três lados da estação.		

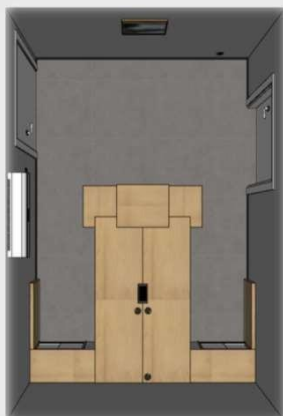
3		• Caixa de tomadas central com tampa basculante em alumínio e passa-cabos embutidos no tampo. • Estrutura de sustentação com painéis laterais fechados em MDF 25mm com fixação embutida. • Armário lateral com 4 gavetas, sendo: • Estrutura em MDF 25mm ELMO PALMARES. • Gavetas em MDF 15mm com corredeiras telescópicas metálicas, Puxadores RM-213; • Frentes em MDF BRANCO TX (Arauco) • Armários baixos com portas de correr: • Portas em MDF BRANCO TX, com trilho inferior em alumínio embutido e rodízios deslizantes. • Estrutura em MDF ELMO PALMARES 25mm. • Medidas cada armário: 2410x400x725mm.	GABINETE SELOA	1
4		Fornecimento e instalação de estações de trabalho para 10 pessoas, com estrutura e tampo em MDF 25mm na cor ELMO PALMARES (placas do Brasil), com fita de borda PVC 4mm em todo o perímetro visível. Medidas gerais da composição: 6150x1200x750mm. A estação possui: • Tampo bipartido com 3 módulos duplos interligados, com passa-cabos embutidos e caixas de tomadas com tampas de alumínio basculantes. • Divisória central entre as posições em MDF 15mm com 250mm de altura, servindo como painel organizador e separador visual. • Estrutura de sustentação lateral e intermediária em MDF 25mm com fixação embutida. • Armários laterais de apoio com portas de correr e gaveteiro sendo: • Portas em MDF BRANCO TX, com trilhos inferiores de alumínio embutido e rodízios deslizantes. • Estrutura em MDF ELMO PALMARES 25mm. • Medidas módulo: 2000x440x700mm. • Medidas módulo gaveteiro: 805x400x700mm. • Módulo com gavetas e armário:	SELOA	1

		- Frentes em MDF BRANCO TX, com gavetas em MDF 15mm e corrediças metálicas telescópicas, Puxadores RM-213; -Estrutura em MDF ELMO PALMARES 25mm. - Armário com porta de abrir, frente em MDF BRANCO TX 15mm e dobradiças metálicas. -Estrutura em MDF ELMO PALMARES 25mm. -Medidas 2070x500x875mm - Armário lateral de apoio com portas de correr: - Portas em MDF BRANCO TX, com trilhos inferiores de alumínio embutido e rodízios deslizantes. - Estrutura em MDF ELMO PALMARES 25mm. - Medidas módulo: 2050x600x700mm.		
5		Fornecimento e instalação de estação de trabalho completa, com tampo e estrutura em MDF 25mm nas cores ELMO PALMARES (Placas do Brasil), ASFALTO (Flora) e REALÍ (Arauco). - Painel de fundo com nichos laterais e prateleiras assimétricas, estrutura do Painel em MDF REALÍ duplo 30mm, prateleiras centrais em MDF ELMO PALMARES 15mm. Nichos laterais com estrutura em MDF ELMO PALMARES 15mm, prateleiras em MDF ASFALTO 15mm, toda a estrutura das laterais em MDF ASFALTO duplo 30mm. - Armário inferior embutido com 4 portas de abrir em MDF 15mm ASFALTO e estrutura em MDF ASFALTO 25mm. - Medidas totais: 2700x500x2150mm. - Mesa executiva com tampo em MDF 25mm ELMO PALMARES, laterais assimétricas e painel frontal em MDF ASFALTO 15mm, gaveteiro de 4 gavetas integrado em MDF ASFALTO 15mm. - Gavetas internas em MDF 15mm, com corrediças telescópicas metálicas e puxadores RM-213. - Medidas: 1180x550x625mm.	GABINETE SUPERINTENDÊNCIA	1

- Mesa com passa-cabos embutido no tampo.
- Medidas: 2250x700x750mm
- Gavetas internas em MDF 15mm, com corrediças telescópicas metálicas e puxador RM-213.
- Armários de apoio com portas de correr sendo:
- Portas em MDF ASFALTO 15mm, com trilhos inferiores de alumínio embutido e rodízios deslizantes.
- Estrutura em MDF ASFALTO 25mm.
- Medidas módulo: 755x550x700mm.
- Mesa de reuniões redonda, diâmetro 1200mm, com tampo em MDF REALÍ 15mm e base de apoio em MDF ASFALTO 15mm, com altura total 720mm.
- Armário baixo lateral para café, com duas portas de abrir em MDF 15mm ASFALTO e estrutura em MDF 25mm ELMO PALMARES.

- Medidas: 930x500x700mm.

- Armários baixos com portas de correr:
- Portas em MDF ASFALTO, com trilho inferior em alumínio embutido e rodízios deslizantes.
- Estrutura em MDF ELMO PALMARES 25mm.
- Medida armário: 1030x410x625mm.
- Estrutura para porta bandeiras em MDF ASFALTO duplo 30mm.



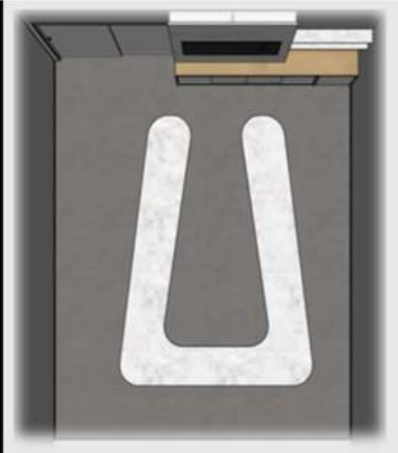
Fornecimento e instalação de estação de trabalho dupla com divisórias, composta por tampo e estrutura em MDF 25mm na cor ELMO PALMARES, com fita de borda PVC 4mm em todo o perímetro visível. A estação possui:

- Tampo bipartido para dois usuários, com passa-cabos redondos e caixa de tomada embutida com tampa basculante central.
- Estrutura inferior com painéis laterais em MDF 25mm até o piso, com fechamento frontal embutido.

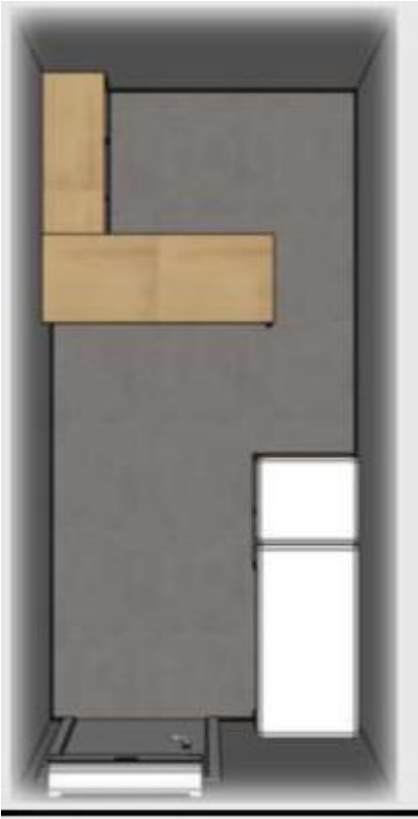
- Medidas: 2000x1200x750mm.

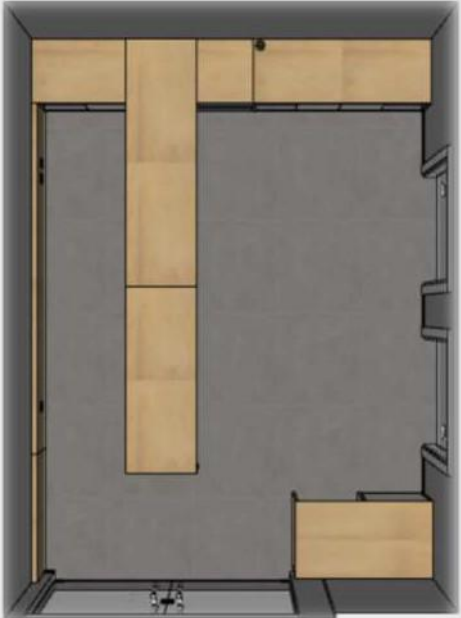
- Dois Módulos laterais com portas deslizantes, sendo:

6		• Portas em MDF BRANCO TX 15mm com sistema de trilho inferior embutido em alumínio; • Estrutura em MDF ELMO PALMARES 25mm; • Medidas: 652,5x400x725mm (cada). • Dois Gaveteiros embutidos com 4 gavetas, com: • Corrediças metálicas telescópicas, Puxadores RM-213; • Frentes em MDF BRANCO TX. • Estrutura em MDF ELMO PALMARES 25mm; • Medidas: 450x400x725mm (cada). • Dois Módulos laterais com armários com portas de abrir, sendo: • Portas em MDF BRANCO TX 15mm com dobradiças metálicas; • Estrutura em MDF ELMO PALMARES 25mm; • Medidas: 450x500x725mm (cada).	RECEPÇÃO GABINETE SUPERINTENDÊN- CIA	1
7		Fornecimento e instalação de painel de TV com móvel inferior, composto por: • Painel de TV em MDF duplo 30mm, PIETRASANTA (FLORAPLAC), com estrutura fixada na parede. • Móvel inferior suspenso, em MDF 15mm na cor ASFALTO(FLORA), composto por: • quatro portas em MDF ASFALTO 15mm, portas de correr com trilho inferior de alumínio embutido e rodízios deslizantes; • Uma gaveteiro em MDF ASFALTO 15mm, corrediças metálicas telescópicas, Puxadores RM-213;	ÁREA DE CONVIVÊNCIA	1
		Fornecimento e instalação de gabinete funcional para refeitório, com estrutura em MDF 25mm na cor ELMO PALMARES, com fita de borda PVC 4mm em todo o perímetro visível. O conjunto é composto por: • Gabinete lateral com nicho aberto para geladeira, com vão livre de 800mm de largura e 1800mm de altura; • Estrutura em MDF 25mm ELMO PALMARES; • Nicho superior aberto, medindo: 800x319x300mm.		

8		• Módulo superior aéreo com duas portas basculantes, sendo: • Portas em MDF BRANCO TX 15mm com pistões a gás de 60N, Puxadores RM-213; • Estrutura em MDF ELMO PALMARES 25mm; - Medidas: 1122x510x350mm. • Nicho para micro-ondas: • Vão livre de 625x480x405mm; • Estrutura em MDF 25mm ELMO PALMARES. • Armário inferior com 3 portas deslizantes, sendo: • Portas em MDF BRANCO TX 15mm com sistema de trilho inferior embutido em alumínio; • Corpo e estrutura em MDF 25mm ELMO PALMARES; - Medidas: 1200x500x750mm. • Mesa retangular com tampo duplo, confeccionado em MDF 25mm na cor ELMO PALMARES.- Estrutura inferior em tubo metalon 30x30mm, chapa 18, com pintura eletrostática na cor preta fosca. - Medidas: 2730x900x750mm.	REFEITÓRIO	1
9		Fornecimento e instalação de mobiliário funcional para sala de reuniões, com tampo e estrutura em MDF conforme especificações técnicas, com fita de borda PVC 4mm em todo o perímetro visível. O conjunto é composto por: • Mesa de reuniões em formato “U” invertido; • Com tampo em MDF 30mm duplo PIETRASANTA; • Base de sustentação em MDF 15mm na cor Asfalto (Flora); - Medidas: 3465x500x750mm. • Pannel de TV vertical fixado à parede, sendo: - MDF 15mm PIETRASANTA (Floraplac); - Medidas: 1490x160x2075mm.	SALA DE REUNIÕES	1

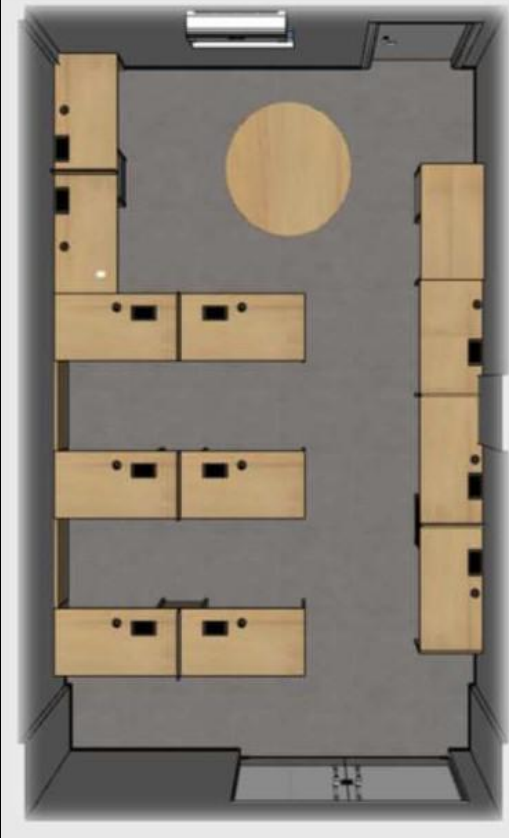
		- Balcão inferior com quatro portas de correr, sendo: - Estrutura em MDF 25mm padrão ELMO PALMARES; - Portas em MDF BRANCO TX 15mm com sistema de trilho embutido em alumínio; - Medidas: 1940x330x745mm. - Balcão lateral com 1 porta de abrir, sendo: - Estrutura em MDF 25mm ELMO PALMARES; - Porta em MDF BRANCO TX 15mm com dobradiças metálicas; - Medidas: 550x330x745mm. - Duas prateleiras suspensas fixadas à parede, sendo: - MDF 15mm padrão PIETRASANTA (Floraplac); - Medidas: 1000x160x15mm (cada).		
10		Fornecimento e instalação de mobiliário funcional para Consultório 01, composto por mesa, maca e balcão de apoio, com tampo e estrutura em MDF e fita de borda PVC 4mm em todo o perímetro visível. O conjunto é composto por: - Mesa de atendimento, com tampo em MDF 25mm padrão ELMO PALMARES; - Estrutura lateral e painel frontal em MDF 25mm, com passacabos embutido no tampo, - Medidas: 1486x600x750mm. - Balcão de apoio com 4 portas de correr: - Estrutura em MDF 25mm padrão ELMO PALMARES;	CONSULTÓRIO 01	1

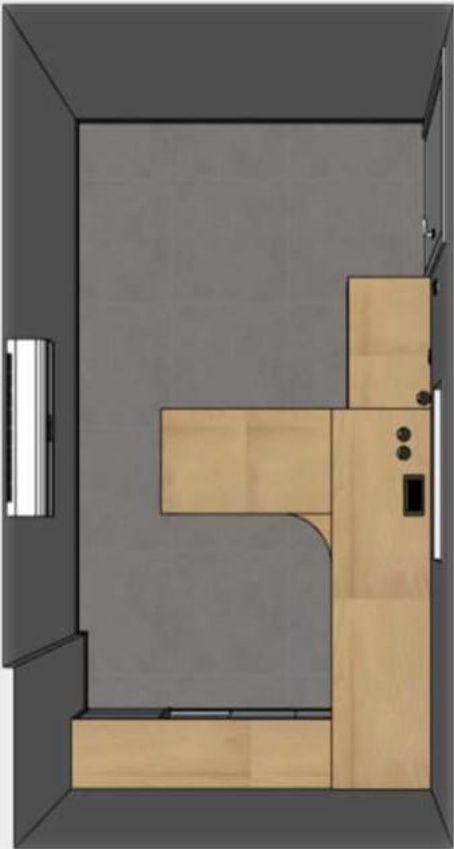
		• Portas em MDF BRANCO TX 15mm com sistema de trilho em alumínio; - Medidas: 1600x400x725mm. • Maca com armário embutido: • Estrutura em MDF 25mm padrão ELMO PALMARES; • Duas portas de abrir em MDF BRANCO TX 15mm com dobradiças metálicas, Puxadores RM-213; • Nicho aberto lateral com prateleira em MDF 25mm; - Medidas: 1867,5 x650x795mm.		
11		Fornecimento e instalação de mobiliário funcional para Consultório 01, composto por mesa, maca e balcão de apoio, com tampo e estrutura em MDF e fita de borda PVC 4mm em todo o perímetro visível. O conjunto é composto por: • Mesa de atendimento, com tampo em MDF 25mm padrão ELMO PALMARES; • Estrutura lateral e painel frontal em MDF 25mm, com passacabos embutido no tampo; - Medidas: 1486x600x750mm. • Balcão de apoio com 4 portas de correr: • Estrutura em MDF 25mm padrão ELMO PALMARES; • Portas em MDF BRANCO TX 15mm com sistema de trilho em alumínio; - Medidas: 1600x400x725mm. • Maca com armário embutido: • Estrutura em MDF 25mm padrão ELMO PALMARES;	CONSULTÓRIO 02	1

		• Duas portas de abrir em MDF BRANCO TX 15mm com dobradiças metálicas, Puxadores RM-213; • Nicho aberto lateral com prateleira em MDF 25mm; - Medidas: 1867,5 x650x795mm.		
12		Fornecimento e instalação de mobiliário para o ambiente SIASS, com tampo e estrutura em MDF 25mm padrão ELMO PALMARES, com fita de borda PVC 4mm em todo o perímetro visível. O conjunto é composto por: • Balcão auxiliar para café com duas portas de abrir, sendo: • Estrutura em MDF 25mm padrão ELMO PALMARES; • Portas em MDF BRANCO TX 15mm com dobradiças metálicas; - Medidas: 1160x600x855mm. • Mesa de trabalho para duas pessoas com gaveteiro central, sendo: • Estrutura e tampo em MDF 25mm padrão ELMO PALMARES com dois passa-cabos; • Um gaveteiro embutido com quatro gavetas, frentes em MDF BRANCO TX 15mm com corrediças metálicas telescópicas; - Medidas: 3381x600x750mm. • Balcão de apoio composto por três módulos, sendo: • Módulo 1 – Armário com 3 portas de correr: • Estrutura em MDF 25mm ELMO PALMARES; • Portas em MDF BRANCO TX 15mm com sistema de trilho embutido em alumínio;	SIASS	1

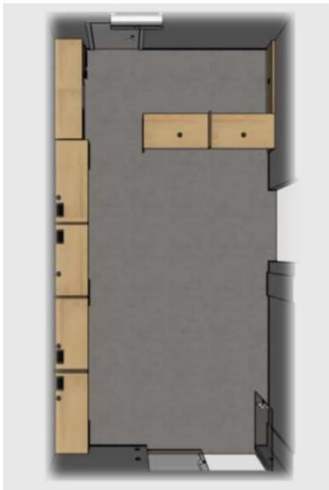
		- Medidas: 1225x500x725mm. • Módulo 2 – Gaveteiro com 4 gavetas: • Estrutura em MDF 25mm ELMO PALMARES; • Frentes das gavetas em MDF BRANCO TX 15mm com corredeiras telescópicas metálicas, Puxadores RM-213; • Medidas: 680x500x725mm. • Módulo 3 – Armário com 4 portas de correr: • Estrutura em MDF 25mm ELMO PALMARES; • Portas em MDF BRANCO TX 15mm com sistema de trilho inferior embutido em alumínio; - Medidas: 1510x500x725mm. • Painel de parede, duplo: • ESTRUTURA MDF 25mm padrão ELMO PALMARES, com fixação oculta; • Medidas: 3731x725X50mm.		
--	--	--	--	--

13		Fornecimento e instalação de mobiliário para o ambiente DITRE, composto por mesa em “L” para duas pessoas e balcão de apoio, com estrutura em MDF 25mm padrão ELMO PALMARES, e fita de borda PVC 4mm em todo o perímetro visível. O conjunto é composto por: • Mesa em “L” para duas pessoas, com tampo contínuo; • Estrutura e tampo em MDF 25mm padrão ELMO PALMARES; • Dois passa-cabos embutidos no tampo; • Painéis laterais e frontal em MDF 25mm, com fixação embutida; - Medidas: 2008x670x750mm/1450x600X750 • Balcão de apoio composto por dois módulos, sendo: • Módulo 1 – Armário com 3 portas de correr: • Estrutura em MDF 25mm padrão ELMO PALMARES; • Portas em MDF BRANCO TX 15mm com sistema de trilho inferior embutido em alumínio;	DITRE	1
----	---	--	-------	---

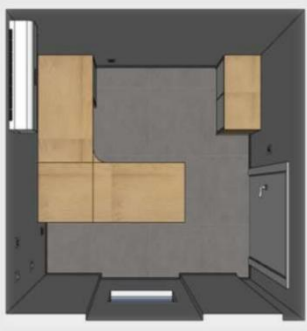
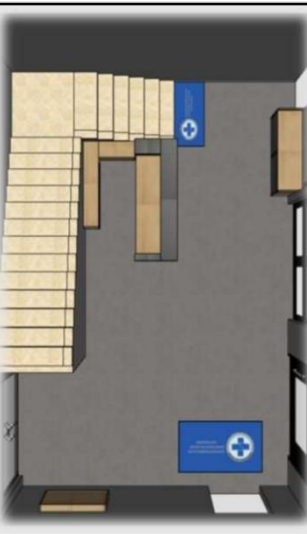
		- Medidas: 1279,5x500x725mm. - Módulo 2 – Gaveteiro com quatro gavetas: - Estrutura em MDF 25mm padrão ELMO PALMARES; - Frentes das gavetas em MDF BRANCO TX 15mm com corredejas telescópicas metálicas, Puxadores RM-213; - Medidas: 650,5x500x725mm.		
14		Fornecimento e instalação de mobiliário para o ambiente Gabinete DITRE, composto por mesa em “L” e balcão de apoio com gaveteiro, com estrutura em MDF 25mm padrão ELMO PALMARES e fita de borda PVC 4mm em todo o perímetro visível. O conjunto é composto por: - Mesa em “L”, com tampo contínuo; - Estrutura e tampo em MDF 25mm padrão ELMO PALMARES; - Painel frontal e laterais em MDF 25mm com fixação embutida; - Passa-cabos embutido no tampo; - Medidas totais aproximadas: 1800x1600x750mm. - Balcão de apoio com gaveteiro lateral, sendo: - Estrutura em MDF 25mm padrão ELMO PALMARES; - quatro gavetas com frentes em MDF BRANCO TX 15mm, com corredejas telescópicas metálicas, Puxadores RM-213; - Medidas: 450x400x725mm.	GABINETE DITRE	1
		Fornecimento e instalação de mobiliário para o ambiente SEAUD, composto por mesas de trabalho com divisória, gaveteiros centrais e mesa de reunião. Toda a estrutura confeccionada em MDF 25mm no padrão ELMO PALMARES, com fita de borda PVC 4mm em todo o perímetro visível. O conjunto é composto por: - Três mesas duplas (para 2 lugares cada), com divisória central: - Estrutura e tampo em MDF 25mm padrão ELMO PALMARES; - Divisória central em MDF 25mm com altura de 250mm; - Aberturas com passa-cabos e caixa de tomada embutida com tampa basculante; - Medidas: 2379x600x725mm (cada). - Gaveteiros centrais (1 por mesa): - Estrutura em MDF 25mm padrão ELMO PALMARES; 4 gavetas com frentes em MDF BRANCO TX 15mm e corredejas telescópicas metálicas, Puxadores RM-213; - Medidas: 450x400x725mm.		

15		• Uma mesa dupla (para 2 lugares), com divisória central: • Estrutura e tampo em MDF 25mm padrão ELMO PALMARES; • Divisória em MDF 25mm, altura: 250mm; • Com gaveteiro central com 4 gavetas (mesmas especificações acima). - Medidas: 2133x600x725mm. • Uma mesa tripla (para 3 lugares), com duas divisórias centrais: • Estrutura e tampo em MDF 25mm padrão ELMO PALMARES; • Divisórias em MDF 25mm, altura: 250mm; • Com gaveteiro central com 4 gavetas (mesmas especificações acima). - Medidas: 3344x600x725mm. • Mesa de reunião redonda, sendo: • Tampo em MDF 25mm padrão ELMO PALMARES; • Base cilíndrica central em MDF 15mm ELMO PALMARES; • Medidas: Ø1200x725mm. • Balcão de apoio com 1 porta de abrir: - Estrutura em MDF 25mm padrão ELMO PALMARES; Porta em MDF 15mm padrão BRANCO TX com dobradiça metálica, Puxadores RM-213; Medidas: 450x600x865mm.	SEAUD	1
16		Fornecimento e instalação de mobiliário para o ambiente Gabinete SEAUD, composto por mesa em “L”, balcão de apoio e balcão para café, com estrutura em MDF 25mm padrão ELMO PALMARES e fita de borda PVC 4mm em todo o perímetro visível. As frentes dos módulos são em MDF BRANCO TX 15mm. O conjunto é composto por: • Mesa em “L” com tampo contínuo: • Estrutura e tampo em MDF 25mm padrão ELMO PALMARES; • Painel frontal embutido em MDF 15mm padrão ELMO PALMARES; • Dois passa-cabos redondos embutidos no tampo e caixa de tomada embutida com tampa basculante; • Medidas totais aproximadas: 1629x600x725mm / 2174x600x725mm. • Balcão de apoio composto por dois módulos, sendo: Módulo 1 – Armário com 4 portas de correr: • Estrutura em MDF 25mm padrão ELMO PALMARES; • Portas em MDF BRANCO TX 15mm com sistema de trilho inferior embutido em alumínio; - Medidas: 1650x400x700mm. Módulo 2 – Gaveteiro com 4 gavetas:	GABINETE SEAUD	1

		- Estrutura em MDF 25mm padrão ELMO PALMARES; - Frentes das gavetas em MDF BRANCO TX 15mm com corrediças metálicas, Puxadores RM-213; - Medidas: 540x400x700mm. - Balcão para café com 2 portas: - Estrutura em MDF 25mm padrão ELMO PALMARES; - Portas de abrir com dobradiças metálicas, Puxadores RM-213; - Frentes em MDF BRANCO TX 15mm; - Medidas: 929x500x700mm.		
--	--	--	--	--

17		Fornecimento e instalação de mobiliário para o ambiente SEGEB, com estrutura em MDF 25mm padrão ELMO PALMARES e frentes em MDF 15mm padrão BRANCO TX, com fita de borda PVC 4mm em todo o perímetro visível. O conjunto é composto por: - Balcão para café com gaveteiro lateral: - Estrutura em MDF 25mm ELMO PALMARES; - Uma porta de abrir com dobradiça metálica, Puxadores RM-213; - Um gaveteiro com quatro gavetas com corrediças metálicas, Puxadores RM-213; - Frentes das portas e gavetas em MDF BRANCO TX 15mm; - Medidas totais: 1700x500x875mm. - Estação de trabalho para quatro pessoas com divisórias: - Estrutura em MDF 25mm ELMO PALMARES; - Três gaveteiros com quatro gavetas, com corrediças metálicas e frentes em MDF BRANCO TX 15mm, Puxadores RM-213; - Divisórias verticais centrais em MDF 25mm ELMO PALMARES (altura: 250mm); - Passa-cabos redondos e caixas de tomadas com tampas basculantes embutidas no tampo; - Medidas totais: 5370x600x750mm. - Estação de trabalho para duas pessoas com gaveteiro central: - Estrutura e tampo em MDF 25mm ELMO PALMARES; - Divisória central em MDF 25mm ELMO PALMARES (altura: 250mm); - Dois passa-cabos redondos embutidos no tampo; - Gaveteiro central com quatro gavetas, com corrediças metálicas e frentes em MDF BRANCO TX 15mm, Puxadores RM-213;	SEGEB	1
----	--	---	-------	---

		Medidas totais: 2398x600x750mm.		
18		Fornecimento e instalação de mobiliário para o ambiente Coffee Corner SEGEB, com estrutura em MDF 25mm padrão ELMO PALMARES e frentes em MDF 15mm padrão BRANCO TX, com fita de borda PVC 4mm em todo o perímetro visível. O conjunto é composto por: - Balcão para café com nicho lateral: - Estrutura em MDF 25mm ELMO PALMARES; - Armário inferior com duas portas de abrir com dobradiças metálicas, Puxadores RM-213; - Frentes das portas em MDF BRANCO TX 15mm; - Nicho lateral aberto para apoio; - Medidas totais: 1500x600x965mm. - Duas prateleiras fixadas na parede: - Estrutura em MDF 15mm BRANCO TX; - Medidas de cada prateleira: 1500x300x15mm.	COFFEE CORNER SEGEB	1
19		Fornecimento e instalação de mobiliário para o ambiente Folha de Pagamento, composto por mesa em “L” funcional com gaveteiro, com estrutura em MDF 25mm padrão ELMO PALMARES, e fita de borda PVC 4mm em todo o perímetro visível. O conjunto é composto por: - Mesa em “L” com tampo contínuo: - Estrutura e tampo em MDF 25mm padrão ELMO PALMARES; - Dois passa-cabos redondos embutidos no tampo (um em cada mesa); - Caixa de tomadas embutida com tampa basculante; - Medidas: 1764x600x750mm / 1500x600x750mm. - Dois Gaveteiros embutidos com quatro gavetas: - Estrutura em MDF 25mm padrão ELMO PALMARES; - Frentes das gavetas em MDF BRANCO TX 15mm, Puxadores RM-213; - Corrediças metálicas telescópicas; - Medidas: 1350x600x750mm.	FOLHA DE PAGAMENTO	1
		Fornecimento e instalação de mobiliário para o ambiente Gabinete SEGEB, com estrutura em MDF 25mm padrão ELMO PALMARES e frentes em MDF BRANCO TX 15mm, com aplicação de fita de borda PVC 4mm em todo o perímetro visível. O conjunto é composto por:		

20		- Balcão para café com armário de duas portas: - Estrutura em MDF 25mm padrão ELMO PALMARES; - Duas portas de abrir com dobradiças metálicas, Puxadores RM-213; - Frentes das portas em MDF BRANCO TX 15mm; - Medidas: 750x400x750mm. - Mesa em “L” com gaveteiro embutido: - Estrutura e tampo em MDF 25mm padrão ELMO PALMARES; - Tampo com passa-cabos redondos e caixa de tomada embutida com tampa basculante; - Painel frontal e laterais com fixação embutida; - Gaveteiro com quatro gavetas: - Estrutura em MDF 25mm padrão ELMO PALMARES; - Frentes das gavetas em MDF BRANCO TX 15mm; - Corrediças telescópicas metálicas, Puxadores RM-213; - Medidas da mesa: 1680x600x750mm / 1000x600x750mm.	GABINETE SEGEB	1
21		Fornecimento e instalação de mobiliário para o ambiente Recepção, com estrutura em MDF 25mm nas cores ELMO PALMARES e PIMENTA DO REINO, frentes em MDF 15mm e fita de borda PVC 4mm em todo o perímetro visível. O conjunto é composto por: - Balcão para café com lixeira embutida: - Estrutura em MDF 25mm ELMO PALMARES; - Frentes das portas em MDF 15mm PIMENTA DO REINO com dobradiças metálicas; - Puxadores modelo RM-213 em acabamento preto; - Compartimento com tampa embutida para lixeira; - Medidas: 1490x500x1200mm. - Painel decorativo: - Painel de revestimento vertical para ambientação; - Estrutura em MDF 25mm ELMO PALMARES; - Medidas: 1216x125x1125mm. - Balcão de recepção em “U”: - Estrutura e painel frontal em MDF 25mm nas cores ELMO PALMARES e PIMENTA DO REINO;	RECEPÇÃO	1

		• Tampo com dois passa-cabos redondos e caixa de tomadas embutida com tampa basculante; • Laterais em painel contínuo, com fechamento traseiro; - Medidas: 2205x825x960mm. • Balcão de apoio em “L” com 3 portas: • Estrutura em MDF 25mm ELMO PALMARES; • Portas de abrir em MDF 15mm PIMENTA DO REINO com dobradiças metálicas; • Puxadores modelo RM-213 em acabamento preto; - Medidas: 1600x300x585mm / 720x300x585mm.		
--	--	---	--	--

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 405.833,33

8.1 Analisando o objeto a ser contratado, verifica-se que não se trata de produto encontrado normalmente no mercado, devido às suas especificidades e personalização. O método de comparação mais adequado é a contratação por metro quadrado no material solicitado.

8.2 Deste modo, considerando que os custos podem sofrer variações significativas de um estado para outro, o que pode colocar em risco a contratação, considerando ainda a dificuldade de encontrar no Painel de Preços contratações semelhantes, entende-se que o mais viável seria uma pesquisa direta com fornecedores locais.

8.3 Em Boa Vista, Roraima, diversas opções de empresas e profissionais oferecem móveis planejados em MDF. Desta forma, foi realizada uma busca na internet para verificar as empresas existentes e aleatoriamente algumas foram contactadas pelo aplicativo de mensagens denominado *whatsapp*, na tentativa de obter propostas para formação do preço estimado.

8.3.1. Opções de empresas encontradas no Google:

- **Schön Móveis & Planejados;**
- **Rema Móveis Projetados;**
- **Marcenaria Top;**
- **Max Móveis Projetados;**
- **Conceitos Móveis Planejados;**
- **MAIA MÓVEIS & SERRALHERIA;**
- **Ambient's Móveis Multiuso;**
- **Viana Planejados RR;**
- **JM Marcenaria RRbv;**
- **Dicasa Móveis Projetados;**
- **Perin Casa e Construção;**

● **Madeira e Ambientes;**

8.4 Empresas que responderam à pesquisa:

- 1) Perin Casa e Construção;
- 2) Madeira e Ambientes; e
- 3) Conceitos Móveis Planejados.

8.5 A escolha de pesquisa direta com fornecedores se justifica devido a singularidade do objeto e está fundamentada na Lei nº 14.133/21:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma **combinada ou não**:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

8.6 Desta feita, o valor estimado foi obtido com o cálculo da média dos valores apresentados pelos fornecedores consultados.

8.7 Dos valores:

	ITEM	FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3
	1	15.078,78	16.511,12	17.586,60
	2	21.909,83	22.009,20	25.586,00
	3	19.186,30	19.923,10	26.908,00

Grupo 1				
	4	37.798,70	38.007,50	52.943,60
	5	37.377,53	37.988,01	46.679,00
	6	20.105,93	20.522,51	18.891,60
	7	10.363,65	10.429,89	11.536,00
	8	16.590,08	17.000,50	20.529,68
	9	23.761,90	24.121,30	24.660,35
	10	14.716,68	14.959,61	15.036,65
	11	14.716,68	14.959,61	15.036,65
	12	27.352,63	27.654,22	34.810,40
	13	16.709,53	17.009,10	15.031,50
	14	12.723,65	13.078,29	12.825,00
	15	41.974,20	44.500,25	52.210,60
	16	15.340,30	15.951,19	19.761,90
	17	30.229,70	30.999,90	29.254,00
	18	8.876,25	10.101,01	7.590,00
	19	16.401,43	16.599,99	13.842,00
	20	13.746,28	14.125,33	10.290,00
	21	29.917,85	30.999,91	26.520,00
	TOTAL	445.877,88	457.479,54	497.529,53
	Valor com desconto	350.000,00	375.500,00	492.000,00

	MÉDIA	466.962,32
		405.833,33 (Com desconto)

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

- 9.1. Para que a contratação produza os resultados pretendidos pela Administração será necessário que os itens de 01 a 21 sejam agrupados em um único lote pelos seguintes motivos:
- 9.2. Para a adequação de espaço físico onde os mobiliários serão instalados, com a possível quebra e furos em paredes e possível passagem de tubulações elétricas ou até hidráulicas, adequação dos pontos de rede de computadores e tomadas;
- 9.3. A recomposição das partes afetadas de acordo com os padrões de acabamento existentes (fechamento da alvenaria e pintura, recomposição de pisos) pelos motivos supracitados;
- 9.4. Instalação de todos os equipamentos objetos da licitação, limpeza da obra e execução das plantas de "as built" do projeto;
- 9.5. O agrupamento dos itens visa manter a padronização e centralização dos materiais que serão utilizados, visando qualificar os serviços oferecidos, facilitar a fiscalização dos materiais empregados (MDF) pela Equipe da SEMS-RR responsável, otimizando tempo de confecção e instalação dos mobiliários objetos da licitação.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

- 10.1. Em pesquisa ao sítio de compras do governo federal foram encontradas algumas contratações similares:
- 10.1.1. Seção Judiciária da Justiça Federal em Roraima:

PLANILHA DE PREÇO MÉDIO
PAe SEI n. 0000047-83.2024.4.01.8013

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	UND	MESA PARA ATENDIMENTO DE CADEIRANTE	R\$ 2.601,16	R\$ 5.202,32
2	15	UND	ASSENTO PARA PESSOAS OBESAS (P.O)	R\$ 1.375,00	R\$ 20.625,00
3	4	UND	MESA PARA SALA DE AUDIÊNCIAS	R\$ 30.832,38	R\$ 123.329,52
TOTAL					R\$ 149.156,84

Boa Vista - RR, 28 de agosto de 2024.

Seção de Compras e Licitações - SELIT/SJRR

- 10.1.2. CREA/RR, Pregão nº 1/2025:

2.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

LOTE	ÍTEM	DESCRIÇÃO DO BEM	QTD.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
I	1	Balcão Sala de Som: Produzido em MDF com acabamento em Padrão Pimenta do reino com lâmina dourada (madeirado). - Sapatas metálicas com proteção de borracha, anti umidade. - Tampo com 30mm de espessura, com bordas usinadas. - Travessa horizontal de sustentação do Tampo - Sapatas metálicas com proteção de borracha, anti umidade - Base em metalon, com pintura eletrostática na cor cinza chumbo, fosco - Com 1 gavetas com chave com corredeiras telescópicas de cada lado. - Puxador tipo Perfil facetado na cor Titanium - 01 Porta lateral com 01 prateleira interna - Calha com tomadas e USB preto Fosco ou cinza Chumbo. - Nicho aberto com 01 prateleira de cada lado - Medindo 1,85x 0,60 x 0,78m	1	R\$ 6.072,47	R\$ 6.072,47

	2	Mesa Coffee Break — articulada produzido em MDF com acabamento em Padrão Pimenta do reino com lâmina dourada (madeirado) medindo 1,00m x 0,50m x 0,90 encaixáveis com rodízios e trava.	4	R\$ 889,50	R\$ 3.558,00
	3	Mesa de apoio para assessoria com tampo em curva produzido em MDF com acabamento em Padrão Pimenta do reino com lâmina dourada (madeirado), medindo 1,50 x 0,78 sem gavetas sem nicho com sapatas auto nivelantes e anti umidade, pés em metalon 40 x 20 na cor cinza chumbo com cobre saia.	1	R\$ 3.886,06	R\$ 3.886,06
	4	Mesa apoio/aparadar para café produzido em MDF com acabamento em Padrão Pimenta do reino com lâmina dourada (madeirado), Sapatas metálicas com proteção de borracha, anti umidade medindo 1,00m x 0,50m x 0,90.	2	R\$ 2.663,01	R\$ 5.326,03
	5	Balcão Entrada produzido em MDF com acabamento em Padrão Pimenta do reino com lâmina dourada (madeirado). Sapatas metálicas com proteção de borracha, anti umidade. -Tampo com 30mm de espessura, com bordas usinadas. -Travessa horizontal de sustentação do Tampo -Sapatas metálicas com proteção de borracha, anti umidade -Base em metalon, com pintura eletrostática na cor cinza chumbo, fosco -Calha com tomadas e USB preto Fosco ou cinza Chumbo. -Medindo 3,40x 0,70 x 0,78m	1	R\$ 8.740,80	R\$ 8.740,80
	6	Balcão atrás do atendimento existente, produzido em MDF com acabamento em Padrão Pimenta do reino com lâmina dourada (madeirado).Contendo: - Sapatas metálicas com proteção de borracha, anti umidade. - Tampo com 30mm de espessura, com bordas usinadas. -Puxador tipo Perfil facetado na cor Titanium - 04 Porta com 01	1	R\$ 4.045,25	R\$ 4.045,25

	prateleira interna, sendo 2 com fechadura - Nicho aberto com 01 prateleira de cada lado - Passa cabos na cor cinza com 60mm. - Rodapé Base em metalon, com pintura eletrostática na cor cinza chumbo, fosco -Medindo 1,60 x 0,55 x 0,77			
7	Armário Deposito Aéreo Produzido em MDF com acabamento em MDF Branco na caixaria externa e branco texturizado na interna. Contendo: - Fixação invisível suspensa com reforço da caixaria. - Porta com dobradiças curvas com sistema soft close. -Modulo superior: com portas de abertura horizontal Dimensões: 2,07 x 0,43 x 0,36	1	R\$ 2.615,61	R\$ 2.615,61
8	Nicho produzido em MDF com acabamento em Padrão Pimenta do reino com lâmina dourada (madeirado) medindo 0,45 x 0,43 canto do móvel com 1 prateleira.	1	R\$ 498,01	R\$ 498,01
9	MODELO 01- Conjunto de mesa com modulo auxiliar, produzido em MDF com acabamento em Padrão Pimenta do reino com lâmina dourada (madeirado). Contendo: - Base em MOF 30mm de espessura - Sapatas metálicas com proteção de borracha, anti umidade.- Tampo com 30mm de espessura, com bordas usinadas. - Travessa horizontal de sustentação do Tampo - Modulo Auxiliar com 02 gavetas com corrediças telescópicas. - Puxador tipo Perfil facetado na cor Titanium - 01 Porta lateral com 01 prateleira interna - Calha com tomadas e USB preto Fosco ou cinza Chumbo. - Nicho aberto com 01 prateleira - Passa cabos na cor cinza com 60mm. - Rodapé Base em metalon, com pintura	22	R\$ 5.773,68	R\$ 127.020,96

	eletrostática na cor cinza chumbo, fosco. Dimensões - Modulo auxiliar 1,60x 0,50 x 0,78 m :1,24m x 37: - Mesa atendimento: 1,20x 0,60 x 0,78m: 0,93x 37:			
10	GTI balcão para computador produzido em MDF com acabamento em Padrão Pimenta do reino com lâmina dourada (madeirado). - Sapatas metálicas com proteção de borracha, anti umidade. - Tampo com 30mm de espessura, com bordas usinadas Medindo 2,40 x 0,70 x 0,77	1	R\$ 4.740,53	R\$ 4.740,53
11	GARC Mesa reforçada para impressora de cartões produzido em MDF com acabamento em Padrão Pimenta do reino com lâmina dourada (madeirado). - Sapatas metálicas com proteção de borracha, anti umidade. - Tampo com 30mm de espessura, com bordas usinadas Medindo 1,50 x 0,60 x 0,70	1	R\$ 4.816,79	R\$ 4.816,79
12	GARC reforma de cabine para foto existente, instalação de painel branco no fundo, colocação de teto e Iluminação em Led cor Neutra.	1	R\$ 4.821,77	R\$ 4.821,77

13	PRESIDÊNCIA Armário Baixo Produzido em MDF com acabamento em acabamento em Padrão Pimenta do reino com lâmina dourada (madeirado). Contendo: - Base em Metalon 50x30 chapa 14, com pintura Eletrostática na cor chumbo, fosco. - Sapatas metálicas com proteção de borracha, anti umidade. - 4 Portas com prateleira interna - Tampo com 30mm de espessura, - Puxador tipo Perfil facetado na cor Titanium. Dimensões Total: 3,24m2 2,40m x 0,70m x 0,70	1	R\$ 5.986,05	R\$ 5.986,05
14	PRESIDÊNCIA aparador/mesa para impressora em MDF com acabamento em acabamento em Padrão Pimenta do reino com lâmina dourada (madeirado).	2	R\$ 863,58	R\$ 1.727,16

	Contendo: - Base em Metalon 50x30 chapa 14, com pintura Eletrostática na cor chumbo, fosco. - Sapatas metálicas com proteção de borracha, anti umidade. Medindo 1,00 x 0,55 x 0,70 com 1 nicho abaixo do tampo.			
TOTAL DO LOTE – I			R\$ 183.855,49	

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A contratação alinha-se com o planejamento da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Roraima (SEMS/RR) para aquisição de mobiliário planejado em MDF, para atender às necessidades do órgão e demonstra um claro alinhamento com o planejamento estratégico e operacional desta Unidade Gestora. Esta assertiva ampara-se na medida em que a adequação física é fundamental para o bom andamento das atividades desenvolvidas pela instituição.

11.2 Primeiramente, a solução proposta – a contratação de empresa para fornecimento e instalação de móveis planejados está devidamente identificada e contemplada no planejamento estratégico da SEMS/RR. Isso assegura que a aquisição foi prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025, previamente planejada e considerada no orçamento e nas metas para o ano corrente.

11.3 Adicionalmente, os benefícios a serem alcançados estão intrinsecamente ligados aos objetivos e diretrizes do Plano de Desenvolvimento. A harmonização e ergonomia dos ambientes de trabalho busca um maior conforto, padronização e funcionalidade da estrutura física para os servidores, colaboradores e clientes externos da SEMS /RR.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A contratação de uma empresa especializada para a aquisição de móveis planejados para a nova Sede da SEMS-RR visa alcançar diversos resultados que impactarão positivamente o ambiente de trabalho e o desempenho das atividades.

12.2 Primeiramente, espera-se obter um ambiente ergonomicamente planejado e funcional, proporcionando conforto e praticidade aos colaboradores e clientes externos durante suas atividades diárias. Além disso, busca-se garantir a harmonia visual e a adequação estética de todos os espaços da nova Sede, transmitindo uma imagem de profissionalismo e modernidade condizente com as responsabilidades da instituição.

12.3 Por fim, pretende-se alcançar uma maior eficiência operacional e organizacional, através da otimização do espaço disponível e da adequação dos móveis às necessidades específicas de cada setor, contribuindo para uma gestão mais eficaz e uma prestação de serviço público de excelência.

14. Providências a serem Adotadas

13.1 Considerando que haverá a substituição total de todo mobiliário da instituição, deverá ser realizado o planejamento de contingência para o período de remoção, instalação e limpeza dos ambientes de trabalho.

13.2 Neste sentido, sugere-se que um representante do órgão se reúna com o responsável pela contratada para elaboração do plano de execução do serviço.

13.3. Diante do caso concreto, têm-se vinte e uma (21) estações de trabalho e/ou acessórios, distribuídos em dois andares.

13.4. Destarte, surgem três hipóteses a serem analisadas, quais sejam:

13.4.1. Suspensão total dos serviços de modo presencial para a execução do serviço e a entrega integral do objeto;

13.4.2. Suspensão parcial dos serviços para a execução por andar, começando pelo piso a ser definido em reunião;

13.4.3. Suspensão parcial por setor/item.

13.5. Em todos os casos os servidores afetados deverão realizar seus trabalhos de modo remoto durante a execução do serviço.

13.6. A contratada deverá ser responsável pela remoção, limpeza e descarte dos resíduos decorrentes da instalação dos materiais, objeto do contrato.

15. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A presente contratação seguirá as normas preconizadas pela Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, regulamentada pelo Decreto nº 10.936/2022 e o Plano Diretor de Logística Sustentável do Ministério da Saúde, disponível no endereço <<https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/pls/publicacoes/plano-de-logistica-sustentavel-do-ministerio-da-saude-ciclo-2024-2026>>, acesso em 04.09.2025, 17:31.

14.2. Os resíduos sólidos são materiais heterogêneos, (inertes, minerais e orgânicos) resultantes das atividades humanas e da natureza, os quais podem ser parcialmente utilizados, gerando, entre outros aspectos, proteção à saúde pública e economia de recursos naturais. Os resíduos sólidos constituem problemas sanitário, econômico e principalmente estético.

14.2.1 De modo geral, os resíduos sólidos são constituídos de substâncias:

- Facilmente degradáveis (FD): restos de comida, sobras de cozinha, folhas, capim, cascas de frutas, animais mortos e excrementos;
- Moderadamente degradáveis (MD): papel, papel, papelão e outros produtos celulósicos;
- **Difícilmente degradáveis (DD): trapo, couro, pano, madeira, borracha, cabelo, pena de galinha, osso, plástico;**
- Não degradáveis (ND): metal não ferroso, vidro, pedras, cinzas, terra, areia, cerâmica.

14.2.2. Sua composição varia de comunidade para comunidade, de acordo com os hábitos e costumes da população, número de habitantes do local, poder aquisitivo, variáveis sazonais, clima, desenvolvimento, nível educacional, variando ainda para a mesma comunidade com as estações do ano.

14.3. Classificação dos Resíduos Sólidos, quanto à sua origem:

14.3.1. Comercial;

14.4. Características físicas:

- **compressividade:** É a redução do volume dos resíduos sólidos quando submetidos a uma pressão (compactação);
- **teor de umidade:** compreende a quantidade de água existente na massa dos resíduos sólidos;
- **composição gravimétrica:** determina a porcentagem de cada constituinte da massa de resíduos sólidos, proporcionalmente ao seu peso;
- **per capita:** É a massa de resíduos sólidos produzida por uma pessoa em um dia (kg/hab/dia);
- **peso específico:** É o peso dos resíduos sólidos em relação ao seu volume.

14.5. Características químicas:

- poder calorífico: indica a quantidade de calor desprendida durante a combustão de um quilo de resíduos sólidos;
- teores de matéria orgânica: É o percentual de cada constituinte da matéria orgânica (cinzas, gorduras, macro nutrientes, micronutrientes, resíduos minerais, etc);
- relação carbono/nitrogênio (C/N): determina o grau de degradação da matéria orgânica;
- potencial de hidrogênio (pH): É o teor de alcalinidade ou acidez da massa de resíduos.

14.6. Características biológicas:

- Na massa dos resíduos sólidos apresentam-se agentes patogênicos e microrganismos, prejudiciais à saúde humana.
- No quadro 15 apresenta o tempo de sobrevivência (em dias) de microrganismos patogênicos presentes nos RS (resíduos sólidos).

14.7. No caso em apreço os resíduos de **MDF (Painel de Fibra de Média Densidade)** geram impactos ambientais devido à presença de ureia-formoldeído, uma substância tóxica e cancerígena que contamina solo e água quando descartada incorretamente. A queima indevida também libera gases tóxicos, e a deposição em aterros diminui sua vida útil. Por isso, é fundamental que o descarte seja feito em locais adequados, com a possibilidade de reutilização ou transformação, como a fabricação de novos produtos.

14.7.1 Impactos Negativos do Descarte Incorreto

● Contaminação do Solo e da Água:

O formol, presente nas resinas do MDF, é altamente tóxico e cancerígeno. Se o resíduo for descartado incorretamente, o formol pode contaminar solos e lençóis freáticos, prejudicando o meio ambiente e a saúde.

● Liberação de Gases Tóxicos:

A queima de resíduos de MDF, sem o controle adequado, pode liberar gases tóxicos prejudiciais à saúde e ao meio ambiente.

● Degradação dos Aterros Sanitários:

O descarte inadequado de MDF em aterros sanitários aumenta o volume de lixo e diminui a vida útil desses locais, que já possuem capacidade limitada.

● Poluição e Riscos à Saúde:

A má gestão de resíduos sólidos, como o MDF, pode causar poluição visual, atmosférica, hídrica e do solo, além de transmitir doenças.

14.7.2. Soluções e Alternativas de Descarte

● Reutilização:

Iniciativas como a técnica Ligno, desenvolvida pela UFMG, transformam o pó de MDF em novos produtos, como utensílios domésticos e peças de decoração, utilizando um aglutinante específico.

● Transformação em energia:

Em fornos industriais de alta temperatura, como os de olarias, o MDF pode ser utilizado como combustível, convertendo o resíduo em energia e evitando o descarte em aterros.

- **Doação e Artesanato:**

A doação de peças de MDF para ONGs e artesãos permite que o material seja reutilizado na criação de outros objetos e itens.

- **Processos de reciclagem:**

A reciclagem do MDF é um processo desafiador, mas empresas e instituições estão desenvolvendo tecnologias para converter os resíduos em subprodutos valiosos.

14.7.3. Importância da Destinação Correta

14.8. Neste sentido, o descarte correto dos resíduos de MDF é essencial para a proteção do meio ambiente e da saúde humana. É fundamental que estabelecimentos e consumidores busquem alternativas sustentáveis, como o descarte em locais apropriados e a reutilização do material, para minimizar os impactos negativos associados ao seu descarte incorreto.

14.9. Portanto, a contratada deverá se comprometer com a adequada destinação dos resíduos decorrentes da execução do objeto da licitação.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

15.1 Declaramos, para os devidos fins, a aprovação do presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) referente a aquisição de móveis planejados com o objetivo de adequar o mobiliário aos espaços da nova sede desta SEMS/RR. Esta aprovação se fundamenta na análise criteriosa realizada pela Equipe de Planejamento, em estrita observância aos princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pela Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022. O presente ETP demonstra de forma clara e objetiva a necessidade da contratação para o atendimento das demandas e interesses desta Administração. Conforme atestado pela Equipe de Planejamento, a contratação em pauta é essencial para suprir as necessidades desta SEMS/RR.

15.2 A análise do estudo revela que ele contempla os requisitos estabelecidos na Instrução Normativa SEGES nº 58/2022, incluindo a identificação da necessidade, a descrição detalhada da solução de mercado avaliada e a robusta justificativa para a escolha da referida solução. Com base no Estudo Técnico, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, a Equipe de Planejamento considera a contratação em pauta viável. Essa conclusão, embasada em sua competência técnica e na análise das alternativas disponíveis, atesta que a solução selecionada é a mais adequada para atender às necessidades da Administração de forma eficiente, eficaz e econômica, considerando os aspectos técnicos, financeiros e os riscos devidamente avaliados e com estratégias de mitigação definidas. A declaração da Equipe de Planejamento de que a contratação é viável e necessária reforça o alinhamento do presente ETP com os objetivos da Lei nº 14.133/2021, que busca assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, garantindo a economicidade, a eficiência e a eficácia das contratações públicas. Diante do exposto e considerando a análise técnica da Equipe de Planejamento que atesta a viabilidade e a essencialidade da contratação para o atendimento das necessidades e interesses desta Administração, ratificamos a aprovação do presente Estudo Técnico Preliminar, autorizando o prosseguimento às etapas subsequentes do processo de contratação, conforme a legislação vigente.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCELO LAGARES LAU PINTO

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 26/09/2025 às 10:39:51.

VILDECY DA SILVA ALVES

Equipe de Planejamento

FELICIANO LUIZ CONCEICAO ROSAS

Equipe de Planejamento

MARILENE PEREIRA DOS SANTOS SILVA

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 26/09/2025 às 11:08:00.